



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CARLOS EDUARDO DE LIMA CORREIA

**ECOS DE DURBAN: A MUDANÇA NA AÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO À LUZ
DOS MOVIMENTOS NEGROS**

João Pessoa
2024

CARLOS EDUARDO DE LIMA CORREIA

**ECOS DE DURBAN: A MUDANÇA NA AÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO À LUZ
DOS MOVIMENTOS NEGROS**

Monografia de graduação apresentada ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel
em Relações Internacionais

Orientador: Profa. Dra. Mojana Vargas

João Pessoa
2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C824e Correia, Carlos Eduardo de Lima.

Ecos de Durban: a mudança na ação do estado brasileiro à luz dos movimentos negros / Carlos Eduardo de Lima Correia. - João Pessoa, 2024.
52 f.

Orientação: Mojana Vargas Correia da Silva.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Movimentos negros. 2. Silenciamento. 3. Conferência de Durban. I. Silva, Mojana Vargas Correia da. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327

CARLOS EDUARDO DE LIMA CORREIA

**ECOS DE DURBAN: A MUDANÇA NA AÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO À LUZ
DOS MOVIMENTOS NEGROS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais do Centro
de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB),
como requisito parcial para obtenção do grau
de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, _14_ de _Outubro_ de 2024 _

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **MOJANA VARGAS CORREIA DA SILVA**
Data: 16/10/2024 09:51:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Mojana Vargas Correia da Silva – (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Documento assinado digitalmente
 **TULIO SERGIO HENRIQUES FERREIRA**
Data: 16/10/2024 11:26:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Túlio Sérgio Henriques Ferreira
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Documento assinado digitalmente
 **GIULIANA DIAS VIEIRA**
Data: 17/10/2024 10:23:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Giuliana Dias Vieira
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

AGRADECIMENTOS

Agradeço antes de tudo a minha mãe, Edilene, mulher negra, que marcada pelas desigualdades que matam os sonhos de homens e mulheres negras no Brasil não a permitiu estudar, e mesmo assim não desistiu para que eu pudesse. Seus sonhos também são os meus.

Aos meus amigos mais próximos que estiveram comigo nos momentos mais difíceis da graduação, César e Danilo, irmãos que João Pessoa me deu e que levarei para a vida.

Ao meu amor Jeanderson que esteve comigo me incentivando e não permitindo que eu me sabotasse.

Aos meus amigos, Caio, Carla, Julieta, Paola, Tiffany, Maria, Clara, Heloisa, Isabelle, Jade, Letícia, Nathalia e Kelly os quais admiro e estão no meu coração.

A professora Mojana Vargas, meu maior exemplo nesse curso, não só como profissional mas também como o exemplo de ser humano que almejo me tornar futuramente.

“Escrevo da periferia, não do centro. Este é também o lugar de onde eu estou teorizando, pois coloco meu discurso dentro da minha própria realidade.”

(Grada Kilomba)

RESUMO

O Brasil possui a maior população negra fora da África e o contingente negro é o maior componente étnico-racial do país. Todavia, esse recorte populacional é politicamente uma minoria, tanto na representação em espaços de poder como em seu poder simbólico e material frente à população branca. Apesar disso, os movimentos negros se mostram como uma força politicamente relevante na história do Brasil, sempre à frente no combate às desigualdades e na articulação política frente ao Estado. Da mesma forma, no campo das relações internacionais, a questão racial é central e a estrutura do mundo pós-colonial é delimitada por marcadores racialistas silenciados quando estudamos as dinâmicas políticas entre os Estados pela lente das teorias clássicas da área. Logo, indagar as questões raciais à luz das relações internacionais é explorar um campo fértil deixado de lado pela área e as mudanças que ocorreram no Brasil pós Durban só reforçam isso.

Palavras-chave: Movimentos negros, silenciamento, conferência de Durban.

ABSTRACT

Brazil has the largest Black population outside of Africa, and the Black community forms the largest ethnic-racial group in the country. However, this population is politically marginalized, both in terms of representation in power structures and in its symbolic and material power compared to the white population. Despite this, Black movements have historically been a significant political force in Brazil, consistently leading the fight against inequality and engaging in political advocacy with the State. Similarly, in the field of international relations, race is a central issue, with the structure of the post-colonial world shaped by racial markers that are often overlooked when studying political dynamics between states through the lens of classical theories. Therefore, addressing racial issues within the context of international relations opens a fertile area that is frequently neglected by the discipline, and the changes in Brazil after the Durban Conference only reinforce this point.

Keywords: Black movements, silencing, Durban conference.

Lista de Abreviatura e siglas

APE - Análise de Política Externa

CNPIR - Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

IBGE - Instituto Brasileira de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MNU - Movimento Negro Unificado

ONU - Organização das Nações Unidas

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PEB - Política Externa Brasileira

PLANAPIR - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial

PT - Partido dos Trabalhadores

SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial

SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

TEN - Teatro Experimental do Negro

Parte I	1
1. INTRODUÇÃO	1
2. Raça e Relações Internacionais	2
2.1 Contrato social e Anarquia	3
1.2 Onde inserir raça no estudo das Relações Internacionais	6
1.3 “Não há modernidade sem colonialidade”	7
3. Análise de política externa e o debate racial	8
Parte II	13
4. Movimentos negros e Durban: Ponto de partida	13
5. O Protesto negro no Brasil	14
5.1 Quilombismo	15
5.2 Frente Negra Brasileira	17
5.3 Teatro Experimental do Negro	18
5.4 Movimento Negro Unificado	19
6. Breve contexto e Discurso oficial	21
7. Processo preparatório para Durban: recuperando o tempo perdido	23
7.1 A representação internacional das mulheres negras do Brasil	27
7.2 Preparação internacional e movimentos negros	28
Parte III	30
8. A batalha de Durban	30
9. O antirracismo no Brasil: Durban como marco	36
9. Conclusão	40
10. Referências	43
11. Fontes	48

Parte I

1. INTRODUÇÃO

Souza Silva (2021), em seu artigo intitulado “‘Esse silêncio todo me atordoa’: A surdez e a cegueira seletivas para as dinâmicas raciais nas Relações Internacionais” elucida como a questão racial é central no campo de estudo, apesar de haver um silenciamento sistemático dela. Na área de Relações Internacionais, nasce uma lógica eurocêntrica que perpassa as relações de poder nas discussões das disciplinas, a qual classifica os assuntos em relevantes ou não para a imersão nesse campo de estudo. Apesar da mudança da agenda nos últimos anos, nos quais as questões relativas aos direitos humanos estão sendo amplamente debatidas, tal campo de estudo ainda tem uma resistência de centralizar o debate em torno da raça.

Outra questão a ser pontuada é que, apesar desses temas serem tratados como novos, alguns autores negros – não necessariamente da área – já apontavam como a questão racial era central para entender a relação entre os Estados e seus posicionamentos. Nesse sentido, Abdias Nascimento, autor brasileiro, expôs a hipocrisia da diplomacia brasileira e rebateu os discursos, a democracia racial e o WEB Dubois, o qual elaborou o termo “linha de cor” no começo do século XX (Du Bois, 1903, p. 3). Além disso, Dubois também apontou como a Primeira Guerra Mundial foi motivada pelo desejo europeu de controle do continente africano, não se limitando a uma disputa econômica, mas ainda sob uma narrativa ideológica de superioridade racial branca/europeu fundamentada em pseudociências, categorizando alguns povos como inferiores (SHUCMAN, 2012). Ademais, vale destacar que Dubois, em “*Words of Color*”, expõe que a estrutura a qual classifica as pessoas também impacta diretamente na relação entre os Estados, questão ignorada pelas teorias clássicas da área que se limitam a ser “estadocêntricas” (CARR, 2016; MORGENTHAU, 1948; BULL, 1977). Nesse sentido, o que se observa na área é um apagamento intencional da questão racial e um silenciamento de intelectuais que questionam tal ordem, como Abdias e o próprio Dubois (DE SOUZA, SILVA, 2021).

Partindo do princípio que o estudo de raça no campo das Relações Internacionais se mostra uma questão controversa, quando nos aprofundamos no nível doméstico, esse tópico torna-se mais complexo. O Brasil, apesar de ser o segundo país mais negro do mundo, atrás apenas da Nigéria (PEREIRA, 1998), teve uma relação explicitamente violenta com essa

população. Desse modo, tratar da questão racial e das suas consequências sociais ainda é desafiador, apesar “das feridas da discriminação racial se exibirem ao mais superficial olhar sobre a realidade social do país” (NASCIMENTO, 2016), historicamente houve não só a negação do racismo, como também foi criada uma falsa noção de democracia racial e falsa harmonia (AZEVEDO, 1975).

A partir do que foi exposto, infere-se que são escassas em RI as pesquisas centradas na questão racial (Saraiva, 2018), até mesmo para o nível teórico. Tal fato faz com que essa lacuna seja indevidamente preenchida com teorias exportadas ou universalistas que não compreendem de maneira completa algumas realidades. Nesse sentido, tratar raça e RI é adentrar um campo pouco explorado e essencialmente subversivo (Saraiva, 2018).

Sob esse viés, a própria História do Brasil mostra que o problema tratado na pesquisa também é recente, uma vez que o país aboliu a escravidão apenas há três gerações e ainda enxerga o racismo como um problema internacional, sendo ele domesticamente reconhecido há poucas décadas, o que ainda afeta a população negra em múltiplos aspectos. Diante disso, esse trabalho tem a importância de incluir as discussões de Durban a partir da perspectiva das Relações Internacionais, pautando a questão racial onde ela deveria estar na RI: no centro.

Considerando o que foi dito, o presente estudo será estruturado em três momentos. O primeiro momento desenvolverá uma discussão sobre a questão racial nas Relações Internacionais, tratando de como os conceitos centrais da área carregam um racismo intrínseco e como a Análise de Política externa reproduz essas mesmas problemáticas. Em seguida, será desenvolvido o histórico do protesto negro no Brasil em busca de direitos, o papel das Nações Unidas como um espaço relevante para a discussão das questões raciais a partir das conferências internacionais de combate ao racismo e a participação do Brasil em tais momentos. Ainda no segundo momento, discute-se a construção interna para a conferência de Durban, até mesmo para estabelecer uma comparação do discurso brasileiro nas duas primeiras conferências (1978 e 1983) com Durban (2003), **que** representou uma mudança notável. Para finalizar, será tratada da conferência de Durban em si, os seus resultados a partir do arranjo legal existente antes e depois desse evento e como seu acontecimento foi um impulsionador de políticas públicas antirracistas.

2. Raça e Relações Internacionais

No começo do século passado, WEB DuBois, sociólogo estadunidense e referência nos estudos de raça, escreveu em um dos folhetos do Journal of Race Development (o qual,

mais tarde, se tornaria a primeira revista de relações internacionais do mundo), que “o problema do século XX é o problema da linha de cor” (Du Bois, pág. 3, 1903). Nesta época, o continente africano havia sido partilhado na conferência de Berlim de 1884 e, como uma das consequências, o mundo caminhou para guerra. Além disso, a região Sul dos Estados Unidos já vivia um regime de racismo institucional e supremacia branca pós-Guerra de Secessão que, mais tarde, se instalou em outros territórios como a África do Sul, Zimbábue, Canadá e Austrália (Visentini et al, pág. 37, 2010).

Com a ascensão dos fascismos pós-Primeira Guerra, o regime instalou-se na Alemanha, pregando a pureza racial e eliminou sistematicamente outro grupo étnico baseado em critérios “raciais”, isso tudo em um contexto de continuidade da forte colonização no continente africano sob preceitos racialistas. Como resultado, a Organização das Nações Unidas (ONU) foi criada sob forte discurso igualitário e antirracista. Entretanto, a proeminência de conflitos e relações constituídas a partir da raça, inclusive incitados pela própria ONU – a exemplo da criação de Israel que desencadeou um novo litígio – não foram suficientes para que, atualmente, seja dada relevância ao campo que se construía das relações internacionais. Ainda, muito menos evitou silenciar as dinâmicas raciais presentes nos principais pressupostos das teorias clássicas. Até hoje, a questão racial é pauta secundária e a reflexão em torno dessas desigualdades ficam concentradas nas Universidades e centros de estudos do terceiro mundo, à margem daquilo que é considerado relevante e eclipsado por teorias ditas “clássicas”, as quais não explicam o mundo dentro de suas contradições (Henderson, 2013).

2.1 Contrato social e Anarquia

O texto de Henderson intitulado “*Hidden in plain sight: racism in international relations theory*” (2013), complementado ao “contrato racial” de Mills, elucida dois pontos relevantes para compreender as dinâmicas raciais intrínsecas no desenvolvimento da área: o contrato social e a anarquia. Nesse sentido, o contrato social, que será mais explorado posteriormente, relaciona-se a como tal conceito reproduz o racismo dos autores na sua concepção. Este entendimento é importante para compreender não só como as relações entre os países foram constituídas sob preceitos racialistas, mas também na própria organização interna dos Estados, partindo da replicação de um modelo supremacista branco no contexto da imposição imperialista europeia. Adicionalmente, exploraremos o conceito de anarquia – o

qual talvez seja o mais importante nas relações internacionais e problematizado pelo autor supracitado –, que será discutido a seguir.

O conceito de anarquia nas relações internacionais é central para o entendimento do sistema global e como as relações entre os países funcionam. Desse modo, no campo de estudo das Relações Internacionais, pode-se definir a anarquia como “a ausência de um governo ou leis que estabeleçam parâmetros regulatórios para estas relações, em contraposição ao sistema doméstico dos Estados (Pecequillo, 2015, pág. 20)”. Esse conceito parte do princípio da falta de regulamentação das relações entre os Estados. Nesse sentido, a garantia da segurança dos Estados era algo a ser buscado em um sistema “sem regras”. Essa definição, que pode até parecer bem técnica e objetiva, carrega em si pressupostos racistas intrínsecos. Dessa forma, o autor aponta como esse discurso de anarquia serviu como uma das justificativas para as potências imperialistas colonizarem territórios em outros continentes. Assim, o “atraso” presente em sociedades que não haviam chegado ao mesmo estágio no qual as potências colonizadoras estavam, representaria a condição de primitivismo – em que os Estados, principalmente europeus, superaram. Sendo assim, supostamente era papel desses Estados “evoluídos” guiar o progresso daqueles tratados como inferiorizados. A anarquia, nesse caso, era inerente aos colonizados e algo a ser combatido pelos colonizadores. Portanto, esse conceito carrega sua importância a partir do momento em que a definição de anarquia se torna central em teorias que, supostamente, são antagônicas. A exemplo dessas, cita-se o realismo e o idealismo, pois ambos os paradigmas se utilizam do conceito de anarquia como verdade ao passo que reforçam uma “construção de uma ordem racial hierárquica a ser imposta à anarquia [...] que implorava por uma administração colonial racional por parte dos brancos” (Henderson, 2013).

Sob a perspectiva do que Henderson (2013) apresenta, podemos pressupor que a anarquia é baseada em uma visão racista dos trópicos que só seria superada a partir da racionalidade – sendo uma qualidade presente apenas nos povos brancos. Nesse sentido, não é coincidência que, quando falamos de anarquia, automaticamente é evocada a ideia de Estado Moderno. Ele seria o contraponto às organizações estatais “primitivas” não europeias. O estado de Anarquia, imputado às Relações Internacionais, nada mais seria do que a visão racista que os pensadores europeus tinham dos trópicos. Tal perspectiva influenciou diretamente o entendimento não só das teorias ditas clássicas, mas também de teorias mais disruptivas como o construtivismo. Além disso, o autor exemplifica que, em Wendt (Sampson, 2002, pág. 450), ao argumentar que “anarquia é o que os Estados fazem dela”, ele

sugere que Estados poderosos e civilizados podem tirar Estados mais fracos e primitivos do coração das trevas e levá-los para “a luz da paz democrática” (Sampson, 2002, pág. 451).

Como citado anteriormente, o outro conceito que é central para a compreensão das relações entre os países e para entender a própria organização estatal das nações é o conceito de contrato social, visto que ele legitima o poder estatal, sendo o fundamento de seu poder e, logo, sua existência. O próprio conceito de anarquia se inspira no estado de natureza hobbesiano e no seu contrato social, uma vez que essas conceituações em si carregam o racismo inerente daqueles que elaboraram as teorias que, até hoje, são base para o entendimento do Estado e das relações constituídas neles (Barnabé, pág. 142, 2014; Henderson, 2013).

Charles Mills é o principal crítico do conceito de contrato social a partir da crítica racial. Em seu trabalho, o autor busca desafiar os pressupostos das teorias clássicas a partir do momento em que elas reproduzem a dominação branca através do racismo, definido por Mills como:

um sistema político, uma estrutura particular de poder para um governo formal ou informal, para o privilégio socioeconômico e para normas de distribuição diferenciada de riquezas materiais e oportunidades, normas de distribuição diferenciada de riquezas materiais e oportunidades, benefícios e responsabilidades, direitos e deveres (Mills, pág. 28, 2023).

Desse modo, o contrato social estabelece a legitimidade do Estado moderno sobre a sociedade civil: ela não existe sem o contrato. A própria ideia desse não-estabelecimento é reconhecida como o “estado de natureza” falado anteriormente, pois a crítica trazida pelo autor diz respeito, especificamente, àqueles de fato considerados parte da sociedade civil. Logo, o contrato social como parte disso é elaborado a partir de uma “ética branca”, a qual se contrapõe a uma existência não branca, indígena, negra, periférica que conhece o contrato social a partir da escravidão, colonialismo e outras violências legitimadas pelo estado contratualista. (Mills, 2023).

O trabalho de Mills faz uma diferenciação simples do contrato racial para o social a partir da maneira como os autores o elaboraram. Enquanto o contrato racial é facilmente visto na organização do mundo como ele é, o contrato social clássico é a idealização de como a sociedade deveria ser. Assim, o primeiro torna-se em uma ferramenta importante para ler o racismo presente nas relações sociais por se basear na realidade material da supremacia branca europeia sob o mundo. Os europeus, nesse contexto, surgem como dignos da cidadania e dos direitos, principalmente da humanidade – eles são os “homens” em oposição aos “nativos”, “indígenas”, “autóctones”, *etc.* Tudo isso legitimado por uma legalidade

inventada pelos brancos e imposta ao “restante”; “há uma série de atos — bulas papais e outros pronunciamentos teológicos; discussões europeias sobre colonialismo, ”descoberta” e direito internacional; pactos, tratados e decisões legais; debates acadêmicos e populares sobre a humanidade dos não brancos;”, esses códigos abriram espaço não só para uma divisão internacionalmente da Europa como um lugar de superioridade em relação aos outros continentes, mas também foi responsável direto pela estratificação das sociedades na totalidade. A partir da colonização, aqueles que carregavam a cidadania europeia ou seus marcadores, como a língua, raça e etnia estavam em um patamar de superioridade, sociedades inteiras moldadas em menor ou maior grau pelo racismo estratificante;

Pode-se dizer que o contrato racial cria um regime branco transnacional, uma comunidade virtual de pessoas ligadas por sua cidadania europeia, tanto em suas regiões de origem quanto fora (Europa propriamente dita, a grande Europa colonial e os 'fragmentos' da Euro-América, Euro-Austrália, etc.), e constituídas em oposição a seus sujeitos indígenas (Mills, pág. 54, 2023).

1.2 Onde inserir raça no estudo das Relações Internacionais

Como dito anteriormente, o Journal of Race Development é uma das primeiras referências de estudo do que viria a se tornar o campo das relações internacionais e suas discussões giravam em torno das questões de “raça e Estados atrasados” (Jones, pág. 21, 2017). Apesar desse caráter ocidentalista e integrado ao imperialismo estadunidense¹, a publicação se vendia como um espaço imparcial e tinha, em seu quadro de conselheiros, pensadores como o próprio WEB Dubois, o qual possuía uma visão crítica acerca desse tema e sofreu uma rejeição aberta por parte da academia por questões raciais (Jones, pág. 2017). Isso é uma ironia quando observamos a evolução das teorias da área em perspectiva aos estudos de raça e o “desaparecimento” dessas questões com o decorrer do tempo.

Na perspectiva de estudar as principais teorias das relações internacionais, nos deparamos com um campo de pesquisa extremamente focado na relação entre os Estados. Assim, observa-se que não há dinâmicas simbólicas de poder, como marcadores de raça, gênero e classe existentes nessas relações e, além disso, como desenvolvido anteriormente, há pressupostos racialistas problemáticos na anarquia, ideia central no campo das RI (De Quadros, 2019).

Esses conceitos ignorados são importantes porque foram marcadores constituídos pela colonização e, mesmo com o fim dessas relações coloniais, ainda existem fortes

¹ A publicação fez estudos que indicaram a forma como os Estados Unidos deveriam proceder no controle colonial das Filipinas, dentre outros equivalentes (Jones, 2017).

desigualdades entre países que foram colônia e metrópole. Nesse sentido, mesmo com o fim da colonização, a relação do continente europeu com o africano mantém a colonialidade, termo cunhado por Quijano (1997) que a entende como “algo que transcende as particularidades do colonialismo histórico e que não desaparece com a independência ou descolonização” (Assis, pág. 2, 2014).

Dessa forma, esse trabalho dialoga diretamente com as teorias que questionam o pressuposto de força como elemento central nas Relações Internacionais. Nesse meio, pode-se citar os debates neoinstitucionalistas, os debates pós-modernos que incorporaram teorias mais críticas e debates pós-coloniais que incluem raça, gênero e classe em seu cerne, compreendendo como esses marcadores ditos “identitários” são relevantes para compreender o funcionamento das Relações Internacionais.

1.3 “Não há modernidade sem colonialidade”

Inicialmente, para compreendermos o Racismo como um fenômeno intrinsecamente ligado não só à história do Brasil, mas também ao ordenamento Global, será necessário utilizarmos as lentes específicas de alguns autores que trabalham conceitos-chave, os quais serão primordiais para elucidar o debate proposto. Hoje, apesar da cegueira seletiva das relações internacionais para o tema racial, vários autores, principalmente inseridos nos debates pós-coloniais, buscam construir uma narrativa para os colonizados que transcenda a perspectiva do colonizador. Logo, eles problematizam lugares categorizados em locais de não questionamento, como a modernidade, ponto inicial de um modelo de existência difundido pela colonização que marginalizou diferentes povos.

Por conseguinte, vale destacar que o Racismo é fruto direto do imperialismo supremacista e das relações hierárquicas criadas pelos europeus, principalmente durante a colonização. Sob esse viés, a constituição da “civilização” se dá na modernidade europeia através do Iluminismo, da Revolução Francesa e da Revolução Inglesa, os quais são entendidos como marcos iniciais de tudo. Desse modo, a história começa na Europa, mas para o terceiro mundo, só inicia quando os europeus pisam nele e o empreendimento colonial, fruto natural da superioridade europeia, acaba moldando as relações entre Norte e Sul. Para Mignolo (2017), a própria colonização é o lado “mais obscuro” da modernidade, pois esse conceito de modernidade torna-se relevante no contexto em que a ética, os direitos, as práticas, regras e o funcionamento geral do sistema internacional são baseados nos preceitos concebidos pela modernidade liberal. Nesse sentido, a movimentação internacional

antirracista que ganha força no pós-segunda guerra é essencialmente disruptiva, anticolonial e busca, através dos próprios mecanismos da ordem internacional liberal, quebrar paradigmas raciais construídos. Além de se utilizar dessa mesma força para impor mudanças, tanto no sistema internacional quanto na própria organização interna dos países quando se trata de Racismo (Mignolo 2017, 2020).

O Brasil é um caso interessante, já que é um exemplo de como o movimento negro se utilizou desses espaços e sempre se fez presente na política externa, mesmo em momentos de mais supressão por parte do Estado. Todavia, dentro do campo de estudo específico da Análise de Política Externa é possível vermos reflexos do caráter silenciador das relações internacionais quando tratamos de questões raciais, debate esse que será desenvolvido a seguir.

3. Análise de política externa e o debate racial

A análise de Política Externa Brasileira (PEB) é um campo de estudo bem estabelecido e com linhas claras de pensamento, independentemente de sua geração. Anteriormente, para os primeiros estudos com a teoria realista “focada na estrutura anárquica do sistema internacional e seus efeitos”, os fenômenos no Estado não eram relevantes no entendimento da formulação da PEB (Solomon & Pinheiro, 2013, pág. 45). Atualmente, já existem teorias mais complexas que preenchem lacunas as quais o realismo não foi capaz de suprir, pois são influenciadas pelo liberalismo e compreendem fenômenos além da força para o cálculo político. No campo de estudos da APE brasileira, teorias como o enfoque paradigmático de Cervo compreendem a Política Externa a partir de diferentes níveis e abre espaços para discussões de valor cultural (Silva, 2022, pág. 29). Nesse sentido, podemos problematizar a falta desse debate e trazer autores que questionam esse cenário, principalmente homens e mulheres negras que leem o Brasil a partir da sua lente multicultural (Silva, 2022; Jardim, 2023).

Inicialmente, antes de aprofundar a análise em si, é importante ressaltar que, neste trabalho, a política externa e tudo que envolve a visão do país e sua ação fora de suas fronteiras são entendidos como uma política pública. Tal definição é importante no sentido da construção de uma política pública que perpassa por diferentes fases e autores. Até certo tempo, a PEB foi lida em um espectro de “alta política”, no qual as decisões eram monopólio de determinadas instituições ou indivíduos. Em vista disso e conforme trazido neste trabalho, a agenda da política externa é algo entendido como maleável à ação de atores e variadas

interações (Milani & Pinheiro, 2013).

Como dito anteriormente, a visão da PEB tem uma linha de pensamento clara e vai de encontro a um entendimento de estabilidade e coesão interna, frutos de uma burocracia profissional “altamente especializada e insulada do MRE”, somado ao campo de estudo local das relações internacionais amplamente influenciados por discursos oficiais do Estado (Jardim, 2023, pág. 168). Apesar disso, há um vácuo no que tange ao estudo das questões raciais na política externa e como elas influenciam, especificamente, a Política Externa Brasileira. Esse tema é central, considerando as características de um Estado que se constituiu a partir de relações altamente racializadas e não superou por completo a herança escravocrata. Um exemplo disso é o próprio discurso oficial brasileiro quando se trata do racismo que mudou em diferentes ocasiões, seja por conveniência dado o momento político ou por pressão de grupos internos como vimos em Durban.

Outrossim, em seu texto, Jardim (2023) traz que: “O outro interno odiado: racismo e (in)segurança ontológica nos discursos da política externa brasileira”, trabalha com o conceito de Segurança Ontológica que, resumidamente, é um conceito da psicanálise que foi imbuído à análise de política externa. A segurança ontológica, nesse sentido, seria a busca de um Estado pela sua segurança além do nível material, mas em um lugar subjetivo, assumindo “que todos os atores sociais precisam ou buscam um senso estável sobre si para poderem se conceber como agentes no mundo social” (Jardim, 2023, pág. 174). Logo, esse discurso de coesão e estabilidade relacionado à PEB nada mais seria do que uma forma de dar segurança ontológica ao estado brasileiro. Ao passo que, quando olhamos para o aspecto racial e para tudo que estaria relacionado ao questionamento baseado na realidade material desse Estado multicultural e racialmente diverso, observa-se uma insegurança ontológica. Além disso, outro ponto interessante debatido pela autora supracitada diz respeito a como a política externa é um elemento utilizado para a construção de identidades nacionais. Dessa forma, discutir raça e até mesmo a inserção do tema em uma agenda, de acordo com o que foi visto, pode moldar e influenciar o modo pelo qual a identidade nacional brasileira é projetada para fora, da mesma forma que a negação dessa temática a influenciou historicamente.

Dando continuidade a esse pensamento, é perceptível, na história do Brasil, como essa negação moldou a política externa brasileira durante diferentes períodos, se adaptando ao interesse vigente no momento. Dessa maneira, a autora exemplifica isso a partir de três diferentes discursos raciais oficiais brasileiros. O primeiro trata-se da negação da população negra, dos discursos eugênicos de embranquecimento em alta e o incentivo à emigração europeia, ao passo que negava a entrada de “povos indesejados” – não brancos. Já o segundo

momento traz o discurso da democracia racial, inclusive mascarando esse período de exclusão e vendendo o país como um paraíso racial, se utilizando dessa falsa harmonia até mesmo em críticas públicas pela representação nas nações unidas contra regimes de segregação explícita, como o *apartheid*.

De forma análoga, os estudos de PEB até olham para esse período, mas reproduzem um discurso problemático no qual a identidade nacional é baseada em uma coerência racial inexistente. Em seu texto, Jardim (2023) problematiza um trecho do trabalho de Celso Lafer, um “cânone na área de estudos sobre a identidade internacional do Brasil nos estudos da PEB”, na forma como os estudos de PEB, ao assimilar os discursos de democracia racial e luso-tropicalismo, ignoram “as narrativas identitárias do Brasil em grande parte do século XX – a negação do genocídio indígena e da deliberada exclusão, encarceramento e extermínio dos negros recém-libertos após o fim da escravidão no Brasil, que culminou em uma questão estrutural da sociedade brasileira” (Jardim, pág. 184, 2023).

Por conseguinte, o terceiro momento trazido pela autora vai de encontro com as mudanças que aconteceram na década de 1990, as quais já foram comentadas neste trabalho: a virada no discurso e na postura com relação ao racismo estava intimamente ligada à política externa e seguia demandas históricas do movimento negro, pois houve um olhar de interesse para as relações com o terceiro mundo sob um discurso que remeteria à linha de cor e ao Sul global (Carvalho, 2023). Desse modo, seu auge pode ser representado nos primeiros governos Lula (2003 – 2012), com altos investimentos financeiros e aproximação na relação com os países africanos. Ademais, o fato de o país ter a maior população negra fora da África se torna um trunfo na política externa (De Moraes, 2022, pág. 67). Por fim, a autora ainda aponta como essa mudança expôs a insegurança ontológica de parte da elite que não se identifica com a população negra:

Assumir-se majoritariamente negro, e ainda assim racista, parece ter movido paixões e ódios por todo o país, um deslocamento, ainda que incompleto e combatido, do nosso outro (interno) odiado que, potencialmente, expôs a (in) segurança ontológica da identidade brasileira (Jardim, 2023, pag 189).

Teoriza-se que tal insegurança teria sido uma das razões da ascensão da extrema-direita nos últimos anos, que tinha um discurso muito parecido com o segundo momento de democracia racial e negação do racismo, inclusive em falas do primeiro ex-chanceler Ernesto Araújo: “mais profundo do que isso [corrupção], eles (a oposição) tentaram destruir tecido social do Brasil, destruindo a família, a unidade nacional, **criando**

falsos conflitos (por exemplo, raça ou gênero)” (Araújo, 2020), só exemplificando como a questão racial permeou de maneira explícita todos os governos brasileiros em diferentes períodos.

Outra contribuição valiosa para esse debate é trazida no trabalho de Vargas (2022). Perpassando pela interação entre os temas de raça, relações internacionais e política externa, a autora expõe como essa discussão não é nova, mas foi silenciada com a institucionalização da área, limitando essas temáticas ao caráter interno dos Estados. Isso é até contraditório, se pensarmos justamente em como as críticas às teorias clássicas de política externa que dizem respeito a elas não consideram grupos organizados no Estado como relevantes na ação do Estado, além do fato de termos visto neste trabalho como a organização no campo doméstico do movimento negro possibilitou a influência necessária para intervir na política externa brasileira.

Vale destacar um argumento interessante que a autora traz: são três razões que influenciam esse contexto na disciplina. A primeira seria os parâmetros criados para a produção científica, isto é, seu caráter positivista criou padrões a partir do que é principalmente europeu do que seria ciência e outros modelos, que não o seguem, são invalidados. Por essa razão, é importante apontar como as teorias pós-estruturalistas têm um papel importante para entender as dinâmicas sociais no terceiro mundo e também validam conhecimentos que, por muitas vezes, são vistos como inferiores pela academia eurocêntrica (Lander, 2005, pág. 84). Adicionalmente, um segundo elemento seria seu caráter estadocêntrico, já comentado anteriormente, que acaba por eclipsar questões mais complexas, explicando a ação dos Estados longe de premissas estadocêntricas. Por fim, o domínio acadêmico dos Estados Unidos e da Europa sobre a área da produção científica que acabam reproduzindo sua hegemonia intelectual para a área.

Apesar de tudo isso ainda engessar os estudos de política externa, com as mudanças que vimos nas últimas décadas no sistema internacional, é impossível fazer uma análise hoje que ignore questões domésticas e grupos de interesse organizados a fim de pleitear pautas específicas. A exemplo da questão ambiental, uma temática que, assim como a questão racial, permeia os países de maneira conjunta, sendo impossíveis de tratar em um aspecto individual. Dessa forma, o papel da sociedade civil se mostrou extremamente relevante para as discussões em torno dela. Outra reflexão útil para este trabalho na tese de Vargas a partir da leitura de Hill (2013) é como as minorias étnicas tornaram determinadas sociedades homogêneas multiculturais, desafiando esses Estados a lidar com uma realidade na qual os limites entre o doméstico e o internacional são decrescentes, além das tentativas dessas

minorias de influenciar a agenda política desses países.

Apesar do autor estar tratando especificamente da questão migratória europeia e das mudanças ocorridas por esses fluxos pós-segunda guerra, pode-se fazer um paralelo com a situação brasileira nos debates raciais. Ainda que o Brasil nunca tenha sido um Estado homogêneo e muito menos a população negra seja uma minoria numericamente falando, essa, no entanto, foi excluída historicamente da construção da agenda da política externa brasileira. Como o autor aponta, na Europa, há uma visão de coesão, que não difere muito dos estudos clássicos de APE brasileiros (Jardim, 2023, pág. 168), além de uma “tradição de analistas da política externa brasileira que, a partir das premissas realistas [...] privilegiava as relações entre o Executivo e o Legislativo, com especial atenção para a participação dos parlamentares no processo de decisão” (Silva, 2022, pág. 27). Além do próprio papel do Itamaraty que concentrou poder para formular e operar a política externa a partir da própria organização burocrática do Estado.

Em conclusão, o cenário de estudo da PEB ainda sofre com pressupostos constituídos nela que ofuscam novas possibilidades de estudo na área, sendo um reflexo dos problemas da área de Relações Internacionais na totalidade. Apesar disso, em alguns momentos, os estudos de política externa se debruçaram sobre temas nos quais as questões raciais poderiam ser abordadas na sua centralidade de importância. Não foi a partir do acontecimento de Durban que a política externa foi influenciada pelo tema, visto que durante grande parte do século XX o Estado se esforçou para parecer harmonioso racialmente e essa visão, mesmo que deturpada da realidade, era um trunfo da política externa brasileira. Ademais, na década de 70, indo de encontro com os interesses contidos nesse discurso, o Brasil se aproximou dos países africanos (Dávila, 2011).

Salienta-se ainda que, as teorias clássicas, como a análise paradigmática de Cervo, abrem espaço para os debates raciais a partir da autopercepção da nação, “ao menos seus dirigentes - faz de si mesmo, a visão que projeta do mundo” (Cervo, 2003, pag. 6-7) quando olhamos para a construção da imagem do país. Mais recentemente, com Collor, período que será desenvolvido posteriormente, veremos uma movimentação que buscava se encaixar em um novo mundo e o discurso racial abre espaço a partir da cooperação com Estados parecidos, e notadamente multiculturais, longe do isolamento anteriormente observado. Apesar desse contexto minimamente favorável para pensar mais criticamente na questão racial e na sua importância para a política externa, o fato de nenhum dos autores ditos clássicos ou aqueles que vieram depois deles explorarem, por exemplo, o papel ativo e documentado do movimento negro para as mudanças que ocorreram pós-Durban, só reforça

como a área continua presa em pressupostos que invisibilizam e silenciam os debates em torno da questão racial.

Parte II

4. Movimentos negros e Durban: Ponto de partida

A princípio, a articulação que culminou na participação ativa do movimento negro brasileiro em Durban foi fruto de um trabalho baseado na própria organização histórica do movimento negro e consequência direta de décadas de trabalho, se estruturando nos limites que se permitiam até chegarmos ao seu auge na década de 1990. Além disso, as novas configurações, tanto externas quanto internas, possibilitaram um cenário inédito: por efeito do fim da Guerra Fria e de uma janela de oportunidades para lidar com questões de fora da esfera ideológica/bipolar que se desenhou nesse período, a Organização das Nações Unidas (ONU) cedeu o espaço necessário para que temas como racismo, gênero, meio ambiente, pobreza, entre outros fossem discutidos globalmente (Alves, 2018).

Internamente, o período pós-Ditadura representou uma maior abertura política para a sociedade civil como agente político e, por consequência, para o movimento negro organizado como força questionadora. Somado a isso, dois elementos relevantes permitiram que as demandas voltadas para a população negra fossem ouvidas com mais atenção. A primeira foi o acesso aos dados oficiais, via órgãos do governo, que atestaram a desigualdade racial, impossibilitando ignorar um cenário de comprovada desigualdade. Já a segunda foi a possibilidade, por meio de organizações de fomento como a Fundação Ford, do financiamento da presença de lideranças dos movimentos negros nas conferências que antecederam a conferência de Durban e no próprio evento (Ford Foundation, 2000; Henriques, 2001; Carneiro, 2002).

À vista disso, a discussão sobre movimento negro e a sua chegada em Durban não podem ser contadas a partir de setembro de 2001 na África do Sul, mas partindo de um processo intenso de preparação anterior que vai desde suas origens, dentro e fora das esferas governamentais, passando por criação de alianças internacionais e cobranças intensas ao Estado brasileiro.

5. O Protesto negro no Brasil

A Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, comumente conhecida como Conferência de Durban, deu impulso para o desenho de políticas públicas antirracistas inéditas no Brasil e é o

principal objeto de estudo desse trabalho. Esse processo, no entanto, não existiu apenas por um poder exercido pelas instituições internacionais, nem pela benevolência daqueles que detinham o poder ao nível doméstico, mas principalmente pelas pressões exercidas tanto pelo apoio da sociedade civil quanto essencialmente pelo movimento negro organizado (Carneiro, 2002). A partir disso, para chegarmos no período histórico no qual a conferência está inserida, é necessário apresentarmos um contexto global até a conferência, em que o papel internacional do Brasil e sua relação com a população negra precisa ser traçado.

A história do protesto negro no Brasil está inserida em todos os momentos da história do Estado brasileiro. No decorrer deste trabalho, veremos que, independentemente de regime ou contexto nacional e internacional, a formação multicultural do Brasil pautou escolhas políticas, discursos oficiais, agendas entre outras pautas. Desde que o primeiro negro escravizado que foi forçado a desembarcar no Brasil, existe resistência contra a imposição colonial racista, que transformou o negro em mercadoria na conquista do novo mundo e, apesar das primeiras organizações negras oficialmente só surgirem no Brasil na década de 1930, os 300 anos de escravidão são marcados por rebeliões e contestação do regime escravocrata.

Logo, podemos separar a história das diferentes movimentações políticas negras em alguns momentos que refletem o tempo que cada um está inserido. Com o primeiro momento da escravidão e representado na resistência dos quilombos, do movimento abolicionista e em outros movimentos menos conhecidos, mas que também auxiliaram principalmente na manutenção cultural africana no Brasil, como as irmandades católicas negras. No pós-abolição, surgem os primeiros movimentos negros formalizados e que tinham como objetivo principal o fim do racismo, como a Frente Negra Brasileira e a Imprensa Negra em um primeiro momento. Em um segundo momento, surgem o Teatro Experimental do Negro e outras manifestações locais que sofreram forte repressão na ditadura militar, como os bailes *black* no Rio de Janeiro (Medeiros, 2024). Antes do fim da ditadura militar brasileira, acrescenta-se ainda em tal cronologia o renascimento do movimento negro organizado com o Movimento Negro Unificado.

5.1 Quilombismo²

Durante os mais de 300 anos de escravidão no Brasil, perpassando pelos períodos colonial, de Independência e imperial, esse modelo produtivo era a base da economia nacional, visto que o Brasil foi o país que mais recebeu pessoas escravizadas no mundo, na ordem de 4,8 milhões (número notadamente subestimado) e vitimou 12 milhões de africanos. Não é à toa que, ao longo do presente estudo, veremos porque os diferentes tipos mobilização com objetivo de acabar com o racismo é reflexo direto desse período e, mesmo com o fim da escravidão, a uma sociedade continuou estratificada (Gilroy 2001; Ferreira, 2018; Matos & Grinberg, 2018; Silva, 2018). Esse sistema desumanizou e marcou racialmente o negro como diferente, pois justificou em termos religiosos não só a inferioridade racial dos africanos, mas também uma verdadeira ideologia escravagista, na qual Igreja e Estado estavam ligados à continuidade dessa organização (Bilheiro, 2008). Isso diferencia, inclusive, da exploração de mão de obra indígena que, em certo momento, a partir de argumentos religiosos, precisavam se converter aos ideais do colonizador. Por outro lado, o negro nascia coisificado e sem salvação por um sistema que não foi criado por ele (Matos & Grinberg, 2008).

A ideia de que “[...] sem o escravo, a estrutura econômica do país jamais teria existido” (Nascimento, pág. 44, 2016) representa o quão interligado estava o sistema escravocrata do próprio funcionamento “natural” ao Estado brasileiro. Apesar desses fatores, não houve uma passividade por parte da população escravizada, de modo que todo período que engloba a escravidão no Brasil é marcado pela resistência negra a esse modelo de organização. Grande parte dos conflitos relevantes em todas as regiões do Brasil até a abolição tiveram como uma de suas pautas as condições de vida da população escravizada e, quando não, essa mesma população foi usada como “aquele que leva a culpa em detrimento de outro” ou, ainda, por volume social por movimentos insatisfeitos (Moura, 1959). Desse modo, fugas das senzalas, conflagração de revoluções e organização de quilombos, que viriam a se tornar “incontestavelmente, a unidade básica de resistência do escravo” (Moura, 1959), marcaram o período supracitado, a revolução dos Malês (1807–1835), a Inconfidência Mineira (1789–1792), a Revolução Farroupilha (1835–1845) e a própria existência do Quilombo dos Palmares (1597–1694). Esses foram eventos marcantes que colocavam o modelo escravocrata à prova, embora que nesse período não existisse formalmente nenhuma

² O Quilombismo foi um termo cunhado por Abdias do Nascimento, inspirado pelos Quilombos. A prática quilombista deve” manter e ampliar a cultura–afrobrasileira de resistência ao genocídio e afirmação a sua verdade” (Nascimento, 2017).

organização negra, os quilombos são evocados como locais de resistência e inspiração na luta antirracista até hoje.

O processo de abolição da escravidão no Brasil foi longo, o último das Américas, e só ocorreu por fatores que tornaram a continuidade do regime inviável. Assim, em 1888 foi assinada a Lei Áurea, entretanto, a maioria dos negros e seus descendentes já eram livres, pois foram feitas leis de transição gradual para o regime de trabalho livre: a lei Eusébio de Queiroz (1950), Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1885). Tais legislações foram respostas voltadas principalmente às pressões internacionais da grande potência da época, a Inglaterra, que enquanto baseava seu desenvolvimento no regime industrial internacional e na expansão do comércio de bens industriais, tornou o regime escravocrata indesejado e um empecilho para a expansão do capitalismo de base industrial. Internamente, a situação era crítica, já que o maior bem econômico estava gradualmente desaparecendo e uma massa indesejada de trabalhadores negros não eram reabsorvidos pelo trabalho livre. A abolição em si representava uma mudança, assim como as leis anteriores, “para inglês ver”. Nesse período, cresce a chegada patrocinada de imigrantes brancos ao Brasil, principalmente da Europa, a mensagem da elite era “clara” e não haveria espaço para uma mudança na base econômica do país com a participação da população negra sem romper com as relações de subalternidade (Moura, 2021; Queiroz, 2021).

Nessa perspectiva, o racismo, que se entranhou na sociedade pós-abolição, não foi um fenômeno que surgiu apenas a partir da rejeição ao trabalho negro assalariado como parte do novo modelo de produção pós-escravidão, mas também resultou de um contexto de rejeição bem complexo: as teorias eugenistas em alta, somadas à vinda de imigrantes brancos para a substituição imediata da mão de obra negra e, ainda, o racismo científico que vira ideia dominante entre as elites. Dessa maneira, a “mancha negra” precisava ser extirpada da sociedade brasileira e, portanto, o negro passa de “bom escravo a mau cidadão”. É nesse contexto que Nascimento (2016) utiliza o termo “genocídio” para classificar o processo de clareamento da população. Nesse sentido, é importante ressaltar que esse processo só é intensificado no período de pós-abolição. Ademais, os abusos sexuais cometidos pelos senhores brancos a mulheres negras escravizadas eram comuns no período da escravidão e a miscigenação era a realidade muito antes da Lei Áurea, crimes que deixaram marcas até os dias atuais na composição populacional brasileira (UNESP, 2022). A partir dessa conjuntura ideológica de rejeição à população negra, somada à exclusão da vida laboral e à ausência de direitos básicos, surgem os primeiros movimentos negros oficialmente organizados

Inicialmente, é preciso definir, o que é, de fato, o movimento negro. Como desenvolvido anteriormente, o protesto negro existe desde o início da colonização e sua organização não se iniciou com a Frente Negra, entretanto, definir movimento negro é uma tarefa complexa dadas as diferentes organizações que existiram em mais de 500 anos de história do Brasil. Além disso, apesar dessas diferentes organizações terem como seu objetivo o fim do racismo, elas estão inseridas em seu contexto temporal, criando diferenças que tornam tal definição mais complexa ainda. A exemplo disso, as irmandades negras, no período colonial, foram essenciais para a preservação da cultura e religião dos escravizados, pois esses grupos compravam alforrias e escondiam fugitivos do regime escravocrata (Regis, 2020). Ainda que não sejam comumente citadas como movimentos negros, outras organizações e coletivos recentes que se movimentam através das redes sociais também continuam em um local confuso em relação à sua definição, mas pautam por muitas vezes o debate público e criam espaços de denúncia contra o racismo (Carneiro & Pinheiro, 2021).

Pelas questões levantadas acima neste trabalho, organizaremos os movimentos negros a partir da definição contida no livro “Movimento negro educador”, que embora abarque parcialmente os movimentos já citados aqui, daremos ênfase àqueles que tiveram maior relevância e mais referências. Logo, Gomes (2019) define que:

Movimento Negro como as mais diversas formas de organização e articulação das negras e dos negros politicamente posicionados na luta contra o racismo e que visam à superação desse perverso fenômeno na sociedade. Participam dessa definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos com o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação da história e da cultura negras no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostas aos negros e às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade (Gomes, pág. 23-24, 2019).

5.2 Frente Negra Brasileira

A Frente Negra Brasileira surge como produto da imprensa negra e das movimentações que culminaram na revolução de 1930 (Gomes, 2009). Essa foi a primeira organização negra do Brasil que tinha como objetivo o combate ao racismo, já esta consistia na produção de jornais, no Rio de Janeiro e em São Paulo, principalmente, os quais denunciavam a situação de desvantagem social que era imposta à população negra. Assim, temas como saúde, trabalho e educação eram frequentemente retratados e a principal motivação da existência dos jornais negros terem surgido vinha de uma insatisfação da população negra que não se via noticiada na imprensa e que desejava comunicar o que

queriam fazer, suas reivindicações e suas questões que os outros jornais não aceitavam noticiar (Ferrara, 1985). Em decorrência disso, a Frente Negra se torna um movimento de massa e chega em outras capitais brasileiras fora do seu eixo inicial no Sudeste, como Recife e Salvador, sendo reconhecido como partido político em 1936 e extinto em 1937 em um contexto do aumento da repressão que o governo Vargas aplicou nos movimentos sociais (Jacino, 2018).

É importante salientar dois pontos importantes sobre a supressão da Frente Negra: o primeiro diz respeito à rejeição dos membros do republicanismo e ao apoio de alguns membros da monarquia (Domingues, 2005), pois na visão deles, a abolição sem ganhos materiais e simbólicos para a população negra tinha os movimentos republicanos como culpados. Acrescenta-se o segundo ponto que foi a proximidade ideológica do governo Vargas com os países do Eixo: o veto ao visto de judeus, ciganos, negros e japoneses aproximava o racismo nacional do Eixo enquanto que seguia com o plano de embranquecimento do Estado, permitindo apenas a entrada de imigrantes brancos em nosso país (Basilio, 2024). Esse período de repressão termina em 1945 com a condenação internacional do racismo pela ONU e com o questionamento da eugenia por conta dos crimes cometidos pelo regime nazista. Apesar da Frente Negra não ter voltado à ativa após 1945, sua atuação foi pioneira na articulação negra em busca de direitos e sua importância, em seu contexto, deve ser ressaltada.

5.3 Teatro Experimental do Negro

A criação do Teatro Experimental do Negro no Rio de Janeiro, em 1945, marca uma nova fase para o Movimento Negro brasileiro, já que o teatro não era apenas uma companhia clássica do gênero, mas também resgatava os valores negro-africanos, colocados em um lugar de subalternidade dentro do que se entende por cultura brasileira (Nascimento, 2010). Além de criar e resgatar peças de teatro que exaltavam a história e a cultura negra, o teatro tinha como objetivo profissionalizar seus atores. Estes eram pessoas comuns do Rio de Janeiro, sendo muitos deles moradores de comunidades periféricas alfabetizados e instruídos (Douxami, 2001). Numa lógica da própria falta do Estado, nas palavras do próprio Abdias, o TEN “(...) se propunha resgatar, no Brasil, os valores da pessoa humana e da cultura negro-africana (...) a trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte” (Nascimento, 1980).

Nesse período, os contextos nacional e internacional também são interessantes de se relatar, pois há uma mudança clara no discurso em relação à população negra e à rejeição a esses grupos, citada anteriormente, que partiam de discursos eugenistas e abertamente racistas. Por conveniência, as elites intelectuais e políticas no pós-guerra aderem às teorias de harmonia e democracia racial de Gilberto Freyre. Internamente, essa mudança representa a negação do racismo a partir das romantizações das relações raciais, criando a imagem de um colonizador mais ameno na figura do português, falseando a história do período da escravidão e adicionando uma relação paternalista inexistente entre casa grande e senzala (Domingues, 2012). Internacionalmente, o discurso é bem visto e o Brasil é vendido e visto como um paraíso racial. Por outro lado, os conflitos raciais no Sul dos EUA e na África do Sul do *Apartheid* faziam o mundo ter uma perspectiva de um Brasil harmônico, buscando, nessa falsa aparência, um modelo a se inspirar – que, na realidade, não existia.

Como resultado disso, podemos citar o projeto Unesco, que foi uma série de estudos sobre a “integração e a mobilidade social dos negros na sociedade brasileira” (Guimarães, 2007), o qual o próprio Abdias Nascimento e outros pensadores negros observaram de perto na época. Embora que um dos objetivos iniciais do projeto consistisse em entender o contexto positivo das relações raciais no Brasil, os trabalhos provenientes dele reconheciam o racismo no país, não obstante de discordâncias da maneira como ele se manifestava junto à existência dos discursos igualitários. O “racismo à brasileira” pautou a maneira com a qual as relações raciais eram encaradas até recentemente e mascarou, em muitos momentos, o racismo inerente à sociedade brasileira sob uma égide de relações cordiais que custaram a melhoria coletiva da população negra por muito tempo (Maio, 2006; Guimarães, 2006; Telles, 2003).

Por conseguinte, o período que corresponde à ditadura militar foi de perseguição e silenciamento dos movimentos negros. Inclusive, o próprio Abdias do Nascimento foi para o autoexílio em 1968 nos Estados Unidos, sendo um período importante para denunciar, junto aos movimentos pan-africanistas, a situação do racismo no Brasil.

Salienta-se que a ditadura militar absorveu para si o discurso de harmonia racial. Internacionalmente, essa posição era dúbia, pois ao passo que condenava regimes abertamente racistas como o *apartheid* e exaltava a democracia racial no país, suprimia movimentos negros que questionavam as desigualdades raciais presentes nas relações sociais internas (Guimarães. 2006, pág. 1). Em 1968, para exemplificar a delegação brasileira condenando o *apartheid*, as Nações Unidas diziam “Essa posição é conhecida e é invariável. Ela representa a essência mesma do povo brasileiro, que nasceu da fusão harmoniosa de

várias raças, que aprenderam a viver juntas e a trabalhar juntas, numa exemplar comunidade” (Nascimento, 2016).

5.4 Movimento Negro Unificado

A terceira fase do movimento negro brasileiro vem de encontro com o fortalecimento da sociedade civil organizada pelo fim da ditadura militar e com a reforma do Estado brasileiro. Em decorrência disso, com a Constituição cidadã, a discriminação racial se torna condenável na lei máxima do país: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, **raça**, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (1988), o direito à liberdade religiosa também é garantido: “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica, ou política” (1988), um importante movimento que reflete a pressão exercida e o engajamento dos movimentos negros junto ao Estado.

Nesse contexto, o Movimento Negro Unificado surge em 1978, em uma época ainda adversa de repressão política, alinhado com movimentos de esquerda, estudantis e operários, caracterizando-se como o movimento mais organizado desde o fim da Frente Negra. Suas influências representam bem o cenário nacional e internacional da luta contra o racismo – sendo diretamente influenciados pela crítica de Florestan Fernandes ao mito da democracia racial –, os movimentos de direitos civis nos Estados Unidos e os pan-africanistas que lutavam pela libertação colonial no continente africano (Guimarães, 2001, pág. 132). Vale destacar que o papel dos movimentos feministas não deve ser menosprezado, pois o recorte de mulheres negras que tomam a frente da organização e de movimentações relevantes nesse período também deve ser exaltado (Trapp, 2014, pág. 55). As conferências internacionais que ocorreram no período têm uma alta participação dessas militantes, já que os papéis de gênero no combate ao racismo também são vistos de maneira crítica de forma inédita (Gonzalez, 1982).

O Movimento, assim como o Teatro Experimental do Negro, pregou um resgate cultural e fica marcado por uma forte adesão às religiões de matriz africana nesse período, vistas como locais históricos de resistência da cultura negra. Embora o Movimento não se configure como um partido político, a entidade conseguiu adentrar com seus membros tanto em partidos mais alinhados com a militância mais radical de esquerda como o PDT e o PT, que despontava como força política, quanto em partidos “clássicos” como o PMDB (Leitão & Silva, 2017).

O MNU é uma força inédita e concisa que conseguiu, desde a década 70, centralizar as demandas da população negra de forma crítica e combativa, sendo uma das maiores representantes na luta antirracista até os dias de hoje. Apesar de ganhos relevantes nas suas primeiras duas décadas de atuação, é nos anos 1990 que o discurso oficial de harmonia racial muda e os movimentos negros conseguem a articulação necessária para tomar a frente de forma efetiva na elaboração de políticas públicas que beneficiem a população negra, fato representado pela conferência de Durban

6. Breve contexto e Discurso oficial

Apesar da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas estar intimamente ligada ao contexto positivo dos anos 1990, a discussão sobre o racismo fez parte da ONU desde sua criação como uma resposta ao horror do holocausto e aos crimes contra os judeus na Europa. Aliado a isso, o contexto de lutas anticoloniais no continente africano e as denúncias contra o regime do *apartheid* fizeram com que a pauta racial, mesmo que eclipsada pela Guerra Fria, fosse discutida desde a gênese da organização.

O marco inicial do posicionamento da ONU sobre a questão racial aconteceu 1965, com a aprovação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação. Inspirada diretamente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o documento condenava a discriminação racial (“todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que cada indivíduo pode valer-se de todos os direitos nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, principalmente de raça, cor ou origem nacional”(ONU, 1948)), o colonialismo e “todas as práticas de segregação e discriminação que o acompanham, em qualquer forma e onde quer que existam, e que a Declaração sobre a Outorga de Independência aos Países e Povos Coloniais” e, por fim, o chamado “racismo científico” afirmando que “todas as doutrinas de superioridade fundamentadas em diferenças raciais são cientificamente falsas (...) e que não existe justificativa, onde quer que seja, para a discriminação racial, nem na teoria e tampouco, na prática” entre outros pontos (ONU, 1965). O texto foi ratificado posteriormente pelo então governo militar brasileiro (Brasil, 1969).

É interessante apontar que, mesmo já sendo questionado como um país racista (Maio, 2006; Guimarães, 2006; Telles, 2003), tanto por denúncias dos movimentos negros nacionais quanto pelo projeto Unesco, a posição oficial do país se mantinha em negação em relação ao próprio contexto de discriminação racial. Um exemplo claro disso é a posição pública do país

na condenação do *Apartheid*, ao mesmo tempo em que tenta se afastar da imagem de um Estado racista nas falas oficiais nas assembleias das Nações Unidas. Nesse sentido, um trecho de fala do delegado brasileiro, durante a discussão sobre o *Apartheid* em 1968, confirma a afirmação supracitada, trazendo o antirracismo que veremos mais tarde nos preparativos para Durban, mas que não representa a realidade daquele momento:

Desejo, agora, ao iniciar minha exposição reiterar a posição de princípio da Delegação do Brasil sobre o problema das relações raciais. Ela representa a essência mesma do povo brasileiro, que nasceu da fusão harmoniosa de várias raças, que aprenderam a viver juntas e a trabalhar juntas, numa exemplar comunidade(...) o Brasil não pratica, não compreende, não aceita a discriminação ou segregação racial (AZEVEDO, pág. 19, 1977).

A posição do país foi tão abertamente contundente contra o *apartheid* e a discriminação racial que uma das duas conferências para tratar especificamente desse tema aconteceu em solo brasileiro, em Brasília, no ano de 1966. Essa posição do Estado brasileiro como combativo às injustiças raciais, no entanto, nas primeiras duas décadas que sucederam à criação da ONU, é antagônica não só com a realidade nacional, mas também com suas próprias ações na assembleia das Nações Unidas. A exemplo disto, temos o apoio ao colonialismo Português, votando sistematicamente com o país europeu pela manutenção de suas colônias (Döpke, 2000; Nascimento, pág. 208, 2019) e destacando abertamente, em outros momentos, seu auxílio incondicional ao Estado colonialista português. Coincidentemente, Portugal também tinha uma posição, no mínimo, curiosa em relação ao seu papel como um Estado racista com suas colônias (Castelo, 2011), considerando sua posição de metrópole como branda em relação aos seus vizinhos europeus e suas relações com as colônias facilitada pelo seus “dons de assimilação”, posição essa que influencia o conceito de democracia racial nos escritos de Gilberto Freyre e, conseqüentemente, a própria posição oficial do Estado brasileiro sobre suas questões raciais internas (Nascimento, pág. 209, 2019; Carneiro, 2022).

Posteriormente, a primeira conferência Mundial contra o Racismo e a Discriminação Racial aconteceu em Genebra em 1978, sendo as discussões dominadas pelo *Apartheid* e a questão Judaico-Palestina. Ao contrário do que veremos em Durban, a posição brasileira não teve uma representação que correspondesse às demandas do protesto negro. Somado a isso, o contexto de repressão da ditadura tornou a repercussão da conferência mínima (Santos, pág. 90, 2005). A ênfase que podemos dar a essa conferência é o protesto por parte de Abdias do Nascimento, em um telegrama enviado para Kurt Waldheim, então secretário-geral das Nações Unidas, denunciando através do lançamento de seu livro “Genocídio do negro brasileiro”:

“No instante em que a ONU realiza a Primeira Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, desejo informar a Vossa Ex^a que nesta data estou lançando meu livro *O Genocídio do Negro Brasileiro*. Em meu nome e de milhões de afro-brasileiros quero expressar nossa esperança de que medidas efetivas sejam tomadas contra o crime do racismo e da discriminação racial que infelicitam também a maioria do povo brasileiro constituída de negros descendentes de africanos” (Nascimento, pag 226, 2019)

Da primeira para a segunda conferência, já em 1983, pouca coisa mudou: o *Apartheid* ainda foi o assunto mais pautado e a posição do Brasil continuou a não representar as demandas do movimento negro (Santos, 2005). Por fim, o período que corresponde às duas primeiras conferências mundiais contra o racismo marca uma posição cínica internacional do Brasil com a realidade e é produto de décadas de negação do racismo. Consequentemente, para a terceira conferência, foi necessária uma preparação em várias etapas que contemplaram as diferentes pautas trazidas pela participação dos movimentos negros nesse processo. Assim sendo, o que podemos resumir desse período, sobre a posição “antirracista” brasileira, parafraseando Abdias do Nascimento, é o seu “humor branco” na política externa, sendo bem exemplificado na posição do então presidente, Ernesto Geisel que, ao falar do *Apartheid* Sul-Africano oferece “contra esse quadro, que infelizmente perdura, o exemplo de uma sociedade formada pela espontânea e harmoniosa integração que é a própria essência da nacionalidade brasileira” (Nascimento Apud Brigagão, 225).

7. Processo preparatório para Durban: recuperando o tempo perdido

Retomando o que foi citado anteriormente, os anos 1990 abriram uma janela de oportunidade para o questionamento da posição oficial do Brasil em relação ao racismo em seu discurso oficial e, de maneira inédita, o movimento negro conseguiu acessar espaços para pleitear as suas pautas que vinham de décadas de silenciamento e negligência por parte do poder público. Ademais, vale destacar que esse processo não foi formalizado do dia para noite, além de que tais décadas de atraso precisavam ser recuperadas para que a terceira Conferência Mundial Contra o Racismo cumprisse um papel de mudança efetiva para a população negra brasileira.

Os preparativos para a conferência foram importantes porque obrigaram o governo brasileiro a tratar da temática racial de uma forma ampla, abrangendo desde os estados até os países vizinhos. Apenas para ilustrar o cenário, cita-se os seguintes eventos: as duas primeiras Conferências Mundiais Contra o Racismo, Conferência de Direitos Humanos, Conferências sobre as mulheres, entre outras, de 1999 a 2000; cinco seminários de especialistas em Genebra, Varsóvia, Bangcoc, Adis Abeba e no Chile; pré-conferências, criação de comitês e

grupos de trabalho tanto do governo quanto da sociedade e mistos para elaborar a posição brasileira a ser levada para Durban; pré-conferências locais em São Paulo, Salvador, Manaus e no Rio e Seminários regionais nos continentes. Este último, inclusive, que deveria ter ocorrido no Brasil, não teve seguimento devido às tensões entre o governo e as organizações do movimento negro, algo que será abordado mais adiante (Silva, pág. 135, 2000; Geledés, pág. 72, 2021).

Outro momento importante foi a consulta Bellagio, uma reunião de alto nível com representantes da sociedade civil. Tal momento foi organizado pela entidade Global Rights, a qual produziu uma versão preliminar da declaração e programa de ação de Durban, através da reunião, e deu voz, de maneira inédita, à sociedade civil. Também foi criada uma categoria chamada de “grupo de vítimas”, a qual consistia em subtemas recomendados para alguns grupos como:

 pessoas indígenas, minorias étnicas, nacionais, religiosas e linguísticas; “maiorias excluídas” como os afro-brasileiros e sul-africanos negros sob o regime do apartheid); migrantes, refugiados, requerentes de asilo e pessoas deslocadas; grupos sujeitos a discriminação com base na descendência (como os dalits e os burakumin); pessoas de cor nas Américas (Geledés, 2021 apud Lennox, 2009).

Esse relatório e a maneira como ele foi elaborado destaca-se e se diferencia da abordagem das conferências anteriores por dois motivos: o primeiro é a participação ativa da sociedade civil na definição da ordem de importância do que seria discutido, enquanto que o segundo refere-se à gama de grupos enfatizados em uma ordem abertamente discriminatória a serem discutidos internacionalmente e que sofriam até então, além do racismo, o silenciamento, a exemplo da população negra brasileira (Geledés, 2021).

No que tange à posição oficial do Brasil, o contexto é de mudança radical de discurso. Se no primeiro relatório oficial do Brasil ao Comitê para eliminação da discriminação racial, em 1970, a posição era de exaltar a inexistência da discriminação racial no Brasil e eximir-se de medidas que assegurassem a igualdade racial, em 1995, com o documento que reuniu do décimo ao décimo terceiro relatórios, baseado em dados estatísticos oficiais, o governo admite:

 que existe uma correlação entre cor e estratificação social no Brasil, que há uma desigualdade que opera em detrimento dos não-brancos. A população preta e parda é desproporcionalmente concentrada nos estratos economicamente inferiores. Apesar da inexistência de impedimentos legais, são poucos os negros que conseguem chegar ao topo das carreiras governamentais ou nas forças armadas. São igualmente poucos os que ocupam posições de destaque na iniciativa privada (MRE, 1998).

Assim, o relatório, cuja elaboração a partir da cooperação do Estado com a sociedade civil só foi possível graças à pressão feita pelos movimentos negros no governo de Fernando Henrique Cardoso. Essa mudança ocorreu concomitantemente à influência exercida pela Marcha Zumbi dos Palmares de 1995, que foi um marco para o protesto negro no Brasil e levou 30 mil pessoas para as ruas de Brasília. Esse evento, que correspondia aos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, engajou a sociedade civil para levá-la às ruas em um tom de denúncia contra o preconceito, o racismo e a ausência do governo em ações, de fato, antirracistas. No mesmo dia do protesto, após a entrega do documento com as reivindicações dos movimentos negros, o presidente instaurou o Grupo de Trabalho Interministerial para a valorização da população negra. Desse modo, o movimento negro conseguiu, de forma inédita, pautar a questão racial na agenda de governo (Trapp, pág. 58, 2014; Silva, pág. 137, 2008).

Com a criação do Grupo de Trabalho Interministerial de valorização da população negra, o governo se comprometeu com a população negra por ter sancionado a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, logo, teoricamente alguns pontos já deveriam estar sendo implementados. Todavia, o desenvolvimento de “políticas para a valorização da população negra”, o “diálogo permanente com instituições e entidades, incluídas as do movimento negro, nacionais e internacionais” e a divulgação de informações relevantes para o desenvolvimento da População Negra” (Brasil, 1995) são ações que chegam com atraso. Sob o mesmo ponto de vista, também podemos apontar o fato de o documento entregue ao governo ter sido um pontapé inicial para as discussões de políticas afirmativas – as quais já apareciam no texto da primeira Convenção de 1965 como medidas positivas –, o atraso nesse contexto demonstrou poder público tomou medidas que, de fato, agiam conforme o documento assinado por ele mesmo (Brasil, 1969).

Dando seguimento às ações impulsionadas com a marcha, no ano de 1996 acontece o seminário “Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos”. O evento, patrocinado pelo Ministério da Justiça, foi precursor na discussão sobre ações afirmativas no Brasil. É importante salientar, entretanto, que no discurso de abertura do seminário, o presidente vigente admite as discriminações como um dos traços da sociedade brasileira, ao passo que ameniza as relações raciais problemáticas constituídas, afirmando haver “uma certa abertura também (...)” e que “convive essa ambiguidade na nossa formação cultural”. Também, desaprovou de maneira implícita a importação de modelos de ações afirmativas nos moldes exteriores, afirmando que

“nós aqui temos discriminação, temos preconceito, mas as aves que aqui gorjeiam não gorjeiam como lá (...) não é o mesmo tipo de discriminação” (Cardoso, 1996). É importante salientar que, até então, os debates mais avançados sobre políticas reparativas vinham sendo discutidos e ações relacionadas vinham sendo implementadas também nos Estados Unidos. O discurso do presidente não se diferenciou muito da visão “favorável” à formação cultural nacional tratada por Gilberto Freyre, ilustrando que a visão do governo não era completamente condescendente com as demandas do movimento negro (Feres & Campos, pág. 272, 2016). Apesar disso, o evento também contou com forte participação da sociedade civil, sendo muito importante no contexto dos preparativos para a conferência mundial em 2001.

Outro grupo de trabalho importante nos preparativos para a conferência foi o comitê impulsor pró III Conferência. O comitê foi o responsável pela elaboração de um documento, em tom de denúncia, contra o Estado brasileiro, para ser entregue ao representante das Nações Unidas no Brasil e foi organizado por lideranças negras e da sociedade civil que iriam para Durban. Em primeiro lugar, o documento exalta o papel do acesso a dados estatísticos que, a partir dos 1980, revelaram a verdadeira situação da população negra e reforçaram a pauta antirracista, ao passo que o Estado brasileiro continuamente apresenta esses dados de forma “edulcorada (assim escrito)” (Geledés, pág. 35, 2021). Ressalta-se que os processos de violência e exclusão que refletem nas oportunidades de educação, trabalho, taxas de mortalidade e outros índices que diferenciam a população negra do grupo populacional branco são vistos pelos movimentos negros como a reprodução continuada do genocídio contra o povo negro (Nascimento, 2016). Portanto, tentar apaziguar esses dados é ser conivente com a continuidade de uma estrutura desigual (Carneiro, 2015).

Por fim, a ambiguidade nas ações do governo também é questionada no documento, pois como já apontado na década de 1970 por Abdias, o Estado, independente do governo, mantinha uma postura no plano internacional que não refletiu em ações governamentais propositivas no campo doméstico. O documento também dá ênfase ao fato de que apenas com a Marcha Zumbi dos Palmares em 1995, o governo assumiu compromissos sólidos e repudiou o racismo abertamente, mesmo com o histórico questionador dos movimentos negros. Outros processos, encabeçados pela sociedade civil, aconteceram nesse período e serão comentados posteriormente. Conclui-se, portanto, a partir do que foi exposto, que a pressão do movimento, mesmo em um período considerado de abertura, foi determinante para a movimentação do Estado a fim de trazer uma maior participação na conferência que representasse a sociedade civil de fato.

O processo governamental de preparação para Durban não foi muito diferente do da sociedade civil: o governo organizou um comitê nacional preparatório e teve como objetivo discutir internamente o que seria levado para a conferência, assim como serviu de elaboração para propostas, em seu documento principal, relacionadas à erradicação da discriminação racial no País e no exterior. Esse momento é representado por ciclos de debates nas universidades e conferências preparatórias não só ao nível nacional, mas também estadual (Santos, pág. 136, 2008). Como fruto inicial desse processo de preparação, entre 06 e 08 de julho de 2001, aconteceu a I Conferência Nacional Contra o Racismo e a Intolerância no Rio de Janeiro, evento no qual participaram 1.700 delegados de todo o país, tendo representações das “comunidades negra, indígena, de pessoas com deficiência, cigana, homossexual, judia e também o movimento de mulheres” (CFEMEA). No final da conferência, foi aprovado o plano nacional de combate ao racismo e a intolerância que seria apresentado oficialmente pelo Estado brasileiro na conferência de Durban e elegeu representações entre as comunidades para compor a delegação brasileira no evento.

Paralelamente à preparação estatal para Durban, em maio de 2001, o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) começa a produzir materiais de indicadores econômicos com recorte racial. Os estudos têm uma forte repercussão nacional, internacional e na sociedade civil. Com isso, o problema racial, antes pautado apenas pela sociedade civil e pelos movimentos negros a partir de estudos descentralizados e independentes, passam a ser centralizados por um órgão do próprio governo. Como resultado dos impactos desses estudos no pós-conferência, o instituto lança o livro “Desigualdades Raciais: um balanço da intervenção governamental” em 2002, detalhando essas diferenças a partir de 66 indicadores separados em 9 grandes temas (população, educação, saúde, previdência social e assistência social, mercado de trabalho, trabalho infantil e juvenil, habitação e saneamento, acesso a bens duráveis e exclusão digital, pobreza, distribuição e desigualdade de renda e gênero.) (Jaccoud & Beghin, 2022). Por fim, os estudos do IPEA juntamente com os do IBGE foram elementos de barganha essenciais dos movimentos negros para pressionar o Estado por mudanças para a população negra “e que viria posteriormente a consolidar-se na posição oficial do governo brasileiro em Durban” (Geledes apud Resende, 2021).

7.1 A representação internacional das mulheres negras do Brasil

Outro elemento central para entender o alcance político do movimento negro nesse período é a articulação encabeçada por mulheres negras, que se fizeram presentes em

diferentes espaços de debates, tornando o ciclo de conferências sociais um momento relevante para o posicionamento delas no que concerne tanto à questão racial quanto às violências de gênero.

A participação das mulheres negras na Rio 92 (Eco 92) foi um marco para anteceder as discussões de racismo ambiental. Também é possível traçar como a participação das mulheres negras incorporaram problemas raciais às questões ambientais, como a falta de saneamento básico nas comunidades brasileiras (Nascimento, 2008, pág. 160; Oliveira, 2022). Da mesma forma, elas se fizeram presentes na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993, na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento de 1994, na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres em 1995, entre outras (Santos, 2005). Essas participações representadas por ONGs como a Geledés e a Criola estimularam e concederam as capacidades necessárias para barganhar perspectivas positivas para a população negra, como a inclusão do racismo como um problema nas declarações finais das conferências citadas. Além disso, os resultados dessas conferências influenciaram o próprio regimento interno brasileiro no que tange aos temas discutidos. As deliberações da própria carta de Viena sobre direitos humanos foram incorporadas às questões relativas ao combate ao racismo e à discriminação racial no programa nacional de direitos humanos, mostrando que o alcance da participação negra nas conferências tinha repercussões aqui também (Trapp, pág. 83, 2014).

Para Sueli Carneiro, figura central da ONG Geledés e militante histórica do movimento negro, houve uma centralidade e um protagonismo feminino negro na preparação para a conferência de Durban, no contexto anteriormente citado, demonstrando a sua capacidade de influenciar processos e decisões políticas. A exemplo disso, durante essa época foi criada a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras Pró Durban, as quais produziram diagnósticos e publicações que tinham como escopo alertar “para as múltiplas formas de exclusão social a que as mulheres negras estão submetidas” para o poder público. Ademais, com a alta participação em conferências, criou-se uma verdadeira rede transnacional de ativismo feminino, muito influenciado pela articulação brasileira, que pode ser resumido, nas palavras de Sueli, como: “essas iniciativas refletem o novo estágio de relacionamento entre mulheres negras e brancas no Brasil, sinalizando o aumento da cumplicidade e da colaboração na luta antirracista e antissexista” (Carneiro, pág. 3, 2002; Geledes, pág. 66, 2021).

Em suma, o movimento de mulheres negras aproveitou a janela de oportunidades dos anos 1990 para se fazer presente em espaços antes inimagináveis: trazer à tona a

interseccionalidade de questões que envolvem ser mulher e ser negra no Brasil, isso inspirou políticas públicas mais robustas e deu um olhar importante para a questão racial que problematizava e questionava o machismo e o sexismo no próprio movimento negro. Como resultado disso, podemos apontar a Conferência Preparatória das Américas no Chile como o auge dessa organização política, a qual será abordada a seguir.

7.2 Preparação internacional e movimentos negros

Ainda no contexto dos preparativos para a conferência de Durban, em dezembro de 2000 acontece a Conferência Regional das Américas. Embora que do ponto de vista político o evento tenha sido bem-sucedido, é necessário fazer um adendo: o evento deveria ter acontecido no Brasil, entretanto, “discordâncias” entre o governo brasileiro e o movimento negro inviabilizaram a sua organização aqui. O movimento negro, sob a figura das ONGs já citadas como Geledés, Criola e outras organizações, ligaram o fato do recuo em sediar a conferência ao receio do governo brasileiro de se deparar com centenas de entidades com os olhos voltados às desigualdades raciais no país (Telles, pág. 88, 2003). Assim como existia a preocupação de contestações públicas que acabassem em ações violentas por parte do Estado, como ocorreu em um protesto organizado por movimentos sociais em alusão aos 500 anos do “descobrimento” do Brasil em Porto Seguro, na Bahia, o qual foi duramente reprimido pela polícia, deixando 7 feridos e 140 detidos pouco tempo antes do evento no Chile (Trapp, pág. 83, 2014).

Apesar disso, em termos internacionais para o Brasil, a conferência em Santiago foi uma das mais importantes – se não a mais – no contexto dos preparativos para Durban. Foi nela que ocorreu a maior organização por parte do movimento negro, de mulheres negras e do próprio governo em prol das demandas que, futuramente, se converteram na carta de Durban e, posteriormente, em políticas públicas. O evento centralizou as pautas raciais do continente e é notável, nas falas dos participantes do movimento negro na época, como as organizações ainda não tinham a experiência necessária – adquirida ao decorrer desse evento – que foi muito importante para Durban (Geledés apud Alberti e Pereira, pág. 69, 2021). Outro ponto era como era visível a influência dos movimentos negros brasileiros no que tange às pautas voltadas à população negra para a representação brasileira. Sergio Albuquerque, representante do Itamaraty na conferência, aponta isso no Documento preparatório do evento: “O documento preparatório que a chancelaria chilena tinha feito não era bom, era muito fraco. (...). Havia pouquíssimas referências à situação específica dos afrodescendentes, uma

ênfase muito grande, desproporcional à situação vivenciada pelos povos indígenas, e a gente muda aquele documento” (Geledés, pág. 114, 2021).

Dessa forma, a partir do que foi dito, a conferência de Santiago representa para o movimento negro brasileiro um momento de amadurecimento político e produto das articulações com outras organizações da região, como a Aliança Estratégica Latino-Americana e caribenha de Afrodescendentes e da Rede Latino-Americana de Mulheres Negras. Esse esforço da representação negra latina era necessário em um contexto em que ela era representada apenas pela ótica da população negra estadunidense, a qual não experienciava todas as especificidades das relações sociais constituídas na América Latina. Ademais, espaços transnacionais como as conferências legitimaram a visão do racismo no Brasil a partir da perspectiva negra diferente daquela, até então, vista nos discursos oficiais e que muito se aproximava da forma como funcionavam essas dinâmicas raciais em outros estados americanos (Trapp, pág. 93, 2014).

Parte III

8. A batalha de Durban

Não é exagero usar o termo Batalha, utilizado por Sueli Carneiro, para definir a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban, se ao olhar para o processo de preparação interno do Brasil é possível identificar a construção de consensos e a grande importância dada à Conferência tanto pela sociedade civil quanto pelo governo. Por outro lado, tal substantivo não pode ser dito quando olhamos para outros Estados e atores.

O abandono da conferência por parte dos Estados Unidos, de Israel e de outros aliados³ seus pelas discordâncias em torno da equiparação do Sionismo ao racismo juntamente com a relutância dos países europeus em reconhecer parcialmente as violências cometidas durante a colonização, com receio de serem cobrados legalmente por isso, foram, provavelmente, os temas que mais chamaram atenção no contexto internacional pós-conferência. Em contraste a isso, o trabalho brasileiro nas pré-conferências e os ganhos internos para a população negra depois do evento são louváveis. Por esse fato, a análise a ser feita da conferência deve ser realizada de maneira que não a posicione em um local revolucionário no que se refere ao combate ao racismo globalmente, mas que também não menospreze seus ganhos, particularmente quando olhamos para o Brasil (Alves, pág. 218, 2002).

Em termos de organização, a conferência foi dividida em dois momentos. Inicialmente, tem-se o fórum das organizações não-governamentais, espaço esse pensado para a sociedade civil organizada demandar sua posição para as questões da conferência intergovernamental. Como as conferências regionais foram bem estabelecidas e as três pré-conferências já tinham aprovado documentos consolidados, no entanto, sua influência foi minimizada. Para o Brasil, em específico, isso foi até bom, dado o nível de influência que o país teve nesses eventos anteriores. Apesar disso, a participação do país é alta nesse fórum e dá continuidade à numerosa participação de mulheres negras, tornando-se uma voz relevante também nesse espaço (Geledés, pág. 153, 2021).

Já o segundo e principal evento foi o encontro governamental que, apesar de acontecer já com uma proposta pronta maturada nas pré-conferências e no encontro

³ Também se retiraram no momento da elaboração do documento final Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Alemanha, Itália e República Tcheca (Geledés, pág. 257, 2021).

intergovernamental, alguns Estados tentaram dificultar a chegada de um consenso⁴. É importante, mais uma vez, destacar a ação da representação brasileira, cuja posição foi mantida firmemente, pois baseou-se em todo o trabalho construído no processo de preparação para a conferência, resultado esse direto do trabalho do movimento negro. Em suma, na própria conferência, o movimento se fazia presente na pressão feita à representação do governo brasileiro. Sob essa ótica, um trecho do livro de Edward Telles, *“O significado da raça na sociedade brasileira”*, exemplifica bem a capacidade de negociação do movimento negro brasileiro ao passo que não cede à pressão política:

“No dia anterior ao início oficial da conferência, o ministro da Justiça convidou ativistas da sociedade civil para um encontro em seu hotel para trocarem suas preocupações sobre a conferência e resumir para eles a estratégia do governo.(...) Embora os ativistas demonstrassem ser patriotas e nacionalistas, suas apresentações nem sempre curtas também revelavam alto nível de consciência negra e exprimiam suas dores e lamentações sobre o fracasso do governo em sua defesa. Alguns dias depois, os mesmos ativistas do movimento negro e seus aliados nacionais e internacionais fizeram uma demonstração para a imprensa estrangeira, em frente a um saguão de reuniões das Nações Unidas em Durban denunciando o fracasso do país na implementação de políticas antirracistas” (Telles, 2004)

Outro exemplo dessa capacidade de negociação foi a implementação, quase integralmente, de propostas que foram diretamente elaboradas pelo movimento negro, em especial pelo movimento de mulheres negras, tanto na conferência de Santiago quanto nas três conferências preparatórias. Em consonância a isso, são trazidos alguns trechos abaixo que tratam especificamente de ações afirmativas, os quais foram aprovados no texto final de Durban.

“Solicita que os Estados, apoiados pela cooperação internacional, considerem positivamente a concentração de investimentos adicionais nos serviços de saúde, educação, saúde pública, energia elétrica, água potável e controle ambiental, bem como outras iniciativas de ações afirmativas ou de ações positivas, principalmente, nas comunidades de origem africana;” (ONU, 2002)

Ainda antes disso, na segunda conferência preparatória em Genebra, sob influência direta da comitiva de mulheres negras, o texto foi elaborado da seguinte maneira:

“Solicitar à Comissão dos Direitos Humanos que considere positivamente a concentração investimentos adicionais em sistemas de saúde, educação, saúde pública, eletricidade, consumo controle hídrico e ambiental, bem como outras iniciativas de ação afirmativa em comunidades de principalmente descendência africana” (ONU, 2001, traduzido pelo autor)

Com a sua gênese podendo ser traçada na conferência do Chile e apresentada da seguinte forma:

“Solicitamos aos Estados que considerem positivamente investimentos adicionais no sistemas de saúde, educação, saúde pública, eletricidade, água potável e controle

⁴ Notadamente o grupo da Europa ocidental mais EUA, Canadá e Austrália (Geledés, pág. 128, 2021).

ambiental também como outras medidas de ação afirmativa, concentração nas comunidades majoritárias Afrodescendentes;” (ONU, 2000, traduzido pelo autor)

Fica claro, a partir desse trecho das cartas evidenciado, que não é o único que o movimento negro, desde a primeira conferência preparatória, consegue influir no processo político e sustentar uma posição clara que se mantém até Durban no que tange às políticas que consideram relevantes para o combate ao racismo, movimento esse louvável dado todo o histórico de supressão do mesmo no contexto brasileiro (Nascimento, 2019). Essa influência pode ser vista nas pré-conferências, nas quais os movimentos negros conseguiram estar presentes para assegurar seu ponto de vista. Importância essa que, inclusive, pode ser reforçada nos debates que resultaram no trecho citado sobre ações afirmativas. Edna Roland, uma das fundadoras da ONG Geledés e assessora convidada pelo governo para estar na pré-conferência em Genebra, relata como o Brasil precisou tomar a frente desse debate:

“A negociação, por exemplo, de ações afirmativas, fui eu que fiz lá em Genebra. Porque os Estados Unidos e a União Europeia não queriam que entrasse o conceito de “ações afirmativas”. Foi um processo de negociação de vários dias. A União Europeia queria “ações positivas”, que eles usavam. Os Estados Unidos não queriam referência a ações afirmativas porque lá é um conceito que está sob ataque, o governo está tentando acabar com as ações afirmativas. E o Brasil firmava o pé exigindo ações afirmativas, e eu representando o Brasil” (ALBERTI, PEREIRA, 2007, p. 384, 2007)

Esse posicionamento brasileiro, ainda mais sendo representado por uma militante do movimento negro, simbolizava algo inédito para o Brasil. Portanto, Durban, nesse momento, marcou a virada da postura do Brasil em relação à questão racial. Naquela ocasião, os discursos de democracia racial que representaram o discurso oficial por décadas não tinham mais espaço na agenda governamental e, assim como para o Brasil, questões novas seriam trazidas na Conferência a nível mundial.

A Terceira Conferência Mundial Contra o Racismo tinha suas semelhanças, mas definitivamente era algo novo em relação às duas anteriores ocorridas em Genebra. Apesar da questão Palestina continuar a ser pautada e ainda ser foco de tensão, com o fim do regime do *apartheid* e a inclusão de novos temas a serem debatidos, Durban marca o início de novas discussões sobre a questão racial. Além disso, era extremamente simbólico o evento acontecer na África do Sul pós-*apartheid*, que durante quase toda a existência da ONU foi pauta central nesses debates. Somando delegados, representantes dos governos, das organizações não-governamentais, chefes de Estado e diferentes autoridades, a conferência totalizava 18.810 participantes (Silva, pág. 166, 2008) e, junto a esse novo mundo que se desenhava, novos temas em comum pautavam as conversas. Aqui podemos dar ênfase aos

debates sobre xenofobia, educação para erradicação do racismo, fornecimento de recursos e outras medidas compensatórias para o combate às desigualdades e a criação de mecanismos de cooperação, temas esses que interessavam a todos os Estados presentes. Da mesma forma, a todo o momento se colocava a questão das violências correlatas, o que permitiu incorporar grupos que não eram vistos como minorias raciais, tais como os Dalits na Índia, povos historicamente excluídos desses debates, os ciganos e os grupos em situação de vulnerabilidade extrema como refugiados. De fato, muitos desses temas fugiam realmente da alçada racial e tornavam os debates promovidos na conferência mais complexos (ONU, 2001; Trapp, 2014).

As discordâncias em torno da resolução dos litígios entre Israel e Palestina vinham se arrastando desde a primeira conferência em 1978 e em Durban não foi diferente. De um lado, os países árabes defendiam a equiparação do Sionismo ao racismo, além de pressionar publicamente a condenação do Estado de Israel pela prática de genocídio (Alves, 2022). Do outro, Estados Unidos e seus aliados europeus apoiavam o Estado judeu, temática essa, inclusive, que foi utilizada como justificativa formal para a retirada desses Estados da conferência. Essa atitude não surpreendeu quem estava no evento, já que ele havia acontecido nas duas conferências anteriores e tinha um peso midiático e simbólico muito maior que político, dado o maior alcance que a conferência teve dessa vez. Entretanto, é importante salientar que, domesticamente, nos Estados Unidos, a academia, a sociedade civil e a imprensa no geral não deram muita atenção ao evento desde o começo (Alves, 2002).

O outro grande debate girava em torno das reparações demandadas pelos Estados africanos aos europeus pelo tráfico transatlântico de escravizados e o neocolonialismo. Para a Europa, não havia espaço para a culpabilização porque isso abriria uma jurisprudência para reparações a milhões de indivíduos no continente africano e na diáspora negra. Os europeus obstruíram os debates “com propostas de alterações ridículas para os textos mais anódinos, como se quisessem deixar clara sua antipatia pela Conferência” (Trapp, 2014, 2005 apud Santos). Apesar disso, o documento final consegue reconhecer que:

“a escravidão e o tráfico escravo, incluindo o tráfico de escravos transatlântico, foram tragédias terríveis na história da humanidade, não apenas por sua barbárie abominável, mas também em termos de sua magnitude, natureza de organização e, especialmente, pela negação da essência das vítimas; ainda reconhecemos que a escravidão e o tráfico escravo são crimes contra a humanidade e assim devem sempre ser considerados, especialmente o tráfico de escravos transatlântico, estando entre as maiores manifestações e fontes de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; e que os Africanos e afrodescendentes, Asiáticos e povos de origem asiática, bem como os povos indígenas foram e continuam a ser vítimas destes atos e de suas conseqüências” (ONU, 2001).

Silva (2005) aponta como foi utilizado o tempo passado para se referir, de maneira criminosa, a essas questões para que se conseguisse repudiar num consenso aceitável com os europeus. Ademais, com essas questões e trazendo algumas análises da época do evento, há um clima amargo no que tange à resolução dos problemas que a conferência se propôs. Entretanto, se olharmos para a ação brasileira e dos países latinos no geral, o prognóstico é outro e o evento é exitoso tanto pelo seu período de preparação, quanto pelos discursos durante ele, assim como pelos seus frutos que viriam no futuro. E, como já salientado anteriormente, o movimento negro brasileiro se utilizou de uma janela de oportunidade “dada” pelas conferências dos anos 1990 e se reinventaram como uma força política transnacional. Durban surge na cena política nacional como um impulsionador da representação negra vinda do terceiro mundo como força política viável. O reconhecimento por parte do Estado brasileiro das desigualdades raciais e seus compromissos com mudanças tornam Durban um marco para a militância negra. Dessa forma, o movimento negro “voltava” à África e, de lá, trazia ventos de mudança para sua própria história e para a população afro-brasileira.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)



9. O antirracismo no Brasil: Durban como marco

A forma mais eficaz de entender o marco que foi Durban para o antirracismo no Brasil é comparando os ganhos legais para a população negra antes e depois da conferência. Se analisarmos desde o começo da história do país, as primeiras leis voltadas para a população negra são direcionadas as questões relativas à escravidão, seja as que regiam sua legalidade ou no processo de abolição dela, com legislações que, na realidade, quase não tiveram efeito prático em seu fim. Desse período para o pós-abolição, o contexto não é muito diferente e os mecanismos legais são majoritariamente utilizados para controle da população pós-liberta. A exemplo disso, não há reparações legais para os recém-libertos, muito pelo contrário, existiu uma concessão de trabalho e outras facilidades para migrantes europeus para que houvesse a substituição da força de trabalho negra pela europeia (Moura, 2021). Dessa forma, sem garantias de trabalho e segurança por parte do Estado, há a criminalização de práticas notadamente ligadas à população negra. Não é à toa, então, que Abdias do Nascimento chama esse processo de genocídio, que não apenas mata fisicamente, mas que também elimina qualquer traço cultural reconhecidamente negro.

Nesse sentido, o Código Penal de 1890, criado logo após o “fim” da escravidão, criminalizou práticas de “curandeirismo” as quais enfatizavam a criminalização do negro em seu texto: “negros feiticeiros herdeiros de tradições mágicas africanas, negros rezadores e curadores integrados aos quadros do catolicismo popular”. Ademais, outra prática criminalizada foi a capoeira, atividade essencial para a resistência negra e que sofreu um processo de forte repressão por parte do Estado. Outros dois artigos que criminalizam de maneira implícita e tinha como alvo a população eram o 399 – que criminalizou a vadiagem – e o 391, criminalizando a mendigagem. Em um contexto de recém-liberdade, os escravizados não queriam mais se manter nas mesmas condições de trabalho, mas devido às poucas oportunidades, o risco de se enquadrar em uma das duas leis limitava a liberdade da população negra (Baião, 2023, págs. 28-30). A partir desses mecanismos citados, fica claro como a legislação foi uma arma para a manutenção do controle sobre os corpos negros sob um verniz de legalidade, situação essa que repercute efeitos até hoje, por exemplo, no encarceramento em massa dessa população e a criminalização implícita da presença negra em espaços tidos como embranquecidos (Vainer, 2016).

Se na primeira metade do século XX não podemos citar nenhuma lei que diretamente se enquadre em um aspecto antirracista, esse cenário muda em 1951 com a transformação do preconceito racial em contravenção penal. Entretanto, os motivos pelos quais essa lei consegue alcançar sua posição legal não estavam ligados diretamente na defesa da população negra brasileira e seu apoio por parte das autoridades só foi possível por conta de uma situação racista com uma cidadã estadunidense impedida de adentrar em um hotel na cidade de São Paulo. Na situação, Katherine Dunham, dançarina em turnê no país, além de ativista pelos direitos civis e antropóloga, denunciou o fato à imprensa após uma de suas apresentações e gerou grande repercussão. O fato dessa atitude racista do hotel ter ocorrido em um período de forte discurso de harmonia racial por parte das autoridades brasileiras foi decisivo para a criação da lei, todavia, sua efetividade na realidade tinha caráter tão limitado que só foi aplicada pela primeira vez em 1970, 20 anos depois de sua promulgação pela jornalista Glória Maria, que assim como Katherine, sofreu discriminação racial em um hotel (De Moura, 2018; BÔAS, 2020, pág. 180).

Em 1969, já no contexto do cumprimento de normas internacionais, o Brasil promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, fato já comentado anteriormente neste trabalho. Desse decreto até as próximas mudanças, o Brasil passa pela ditadura militar sob o discurso de igualdade racial e democracia racial e com forte repressão dos movimentos negros e associações negras (KÖSSLING, 2008). Mais adiante, com o enfraquecimento do regime já na década de 1980 e as pressões exercidas pela sociedade civil por mais direitos, há um contexto de forte questionamento até a preparação de Durban. Nesse intervalo, em 1985, a Lei Caó (Lei 7437, 1985) torna crime a discriminação racial em ambientes de trabalho, assim como a negação ao acesso a esses ambientes motivados por discriminação. Em 1988, com a Constituição cidadã, há a garantia de igualdade perante a lei, sem distinção, e juntamente há a garantia do título definitivo das terras quilombolas e o tombamento dos documentos e sítios históricos desses territórios. No ano seguinte, em 1989, é criada a lei 7716, comumente referenciada como lei do racismo, que estabelece punições para uma série de discriminações.

A partir do momento da criação da lei do racismo na década de 1990 podemos atribuir os ganhos nesse período à própria preparação para a conferência de Durban, que mobilizou a sociedade civil e o poder público em torno da temática do racismo, sendo fruto direto do protesto negro. Aqui, é importante apontar as movimentações que culminaram na marcha Zumbi dos Palmares em 1995, a qual teve como resultado a criação do grupo interministerial contra o racismo. A partir disso, houve a condenação pública do racismo por parte do

governo brasileiro, além de admissão por parte de autoridades, partindo da publicidade de dados que demonstraram as diferenças de qualidade de vida da população negra em relação à branca, que o Brasil era um país racista.

Em 2001, acontece a conferência de Durban que, apesar de internacionalmente ser vista como um evento com fracos resultados por conta de problemas que já foram explorados em tópicos anteriores, no nível doméstico, o Estado brasileiro iniciou um processo de busca pela compensação às desigualdades cometidas contra a população negra e os debates sobre políticas afirmativas, sendo desenvolvidos em Durban, conseguem se materializar em algumas políticas que serão comentadas a seguir.

Em 2003, é criada a lei 10.639 que torna obrigatório em todos os níveis de ensino o estudo sobre cultura e história afro-brasileira, apesar de ainda ser um desafio a implementação integral da lei ela é um dos maiores avanços em termos de política antirracista. Como desenvolvido durante esse trabalho, o século XX foi marcado de uma forte negação do racismo e teve seu reflexo na educação que, ainda hoje, reproduz discursos problemáticos para populações negras e indígenas. Portanto, a construção de uma educação antirracista que discuta de forma crítica o que foi a trajetória da população negra ainda é um desafio para a área, assim como o é para o campo das relações internacionais (tema central desse trabalho). Uma vez que, durante os anos, na Educação, a formação de professores e todo o contexto escolar foram dominados pela hegemonia eurocêntrica que exotizam e folclorizam a diversidade dos povos aqui presentes nas salas de aula (BRASL, 2003; Longo, 2017).

Também em 2003, é criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial (CNPIR) e a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR). A Secretaria foi especialmente importante nos governos do PT por garantirem um espaço para a participação direta de figuras do movimento negro no Estado. Adicionalmente, a PNPIR segue as orientações e compromisso do Brasil no combate ao racismo compromissados em Durban, entretanto, apesar de prometido em 2003 até o ano de 2009, o plano não havia saído do papel. Apenas com o Planapir (Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial) e o Sinapir (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial), em 2010, o governo brasileiro cria um plano robusto de combate ao racismo. Algo parecido acontece com o CNPIR que é instituído junto à Secretaria em 2003, mas apenas em 2008 é formulado seu funcionamento. Ademais, essa ferramenta, que deveria ser uma ponte da sociedade civil com o poder público, tem

obtido poucos resultados desde sua criação e passou por constantes ataques com a ascensão de governos contrários à pauta antirracista nos últimos anos (KOUPAK, 2021).

Em 2010, após uma década de tramitação na câmara, é aprovado o estatuto da igualdade racial. Durante os mais de 10 anos de conversas, muito do que foi proposto principalmente pelos movimentos negros é descartado ou vem se tornar realidade só depois de anos de sua aprovação, como o estabelecimento de cotas em concursos públicos que só foi aprovada em 2014, 4 anos depois do estatuto. Apesar disso, essa ferramenta é uma das mais completas no combate ao racismo, tratando de temas que vão desde a saúde da população negra até a sua representação nos meios de comunicação públicos (Silva, 2012).

Em 2012, é sancionada, pela presidenta da República vigente, a política de cotas nas Universidades, que por si só poderiam ser a temática central deste trabalho, dada a construção histórica necessária até sua implementação e grande movimentação da sociedade civil em torno dela. Além disso, como desenvolvido anteriormente, as políticas de ações afirmativas foram um dos grandes temas em torno da conferência de Durban e seguiam uma recomendação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial de 1965.

A temática de reparações era polêmica por si só e partia do princípio da discriminação positiva no qual grupos diferentes por ter menos oportunidades ocupavam lugares diferentes e essas políticas visaram amenizar essa diferença a partir da promoção de grupos marginalizados historicamente. Essa questão era vista como a concessão de privilégios por alguns setores da sociedade e até de “intelectuais”, criando uma movimentação contra a implementação da política (Martins, 2018). Apesar disso, a adoção de cotas raciais no ensino superior não eram um tema novo e já existiam universidades federais com a política implementada antes de 2012, com a universidade de Brasília tendo sido a primeira, criando uma política própria 8 anos antes da implementação total da lei.

A política de cota dentre as criadas pós-Durban é uma das mais bem-sucedidas através de seus números, se no ano 2000 o número de pessoas negras, a soma dos pretos e pardos, no ensino superior era de 19,5%, em 2010 essa realidade mudou para 35,3%, já em 2019 esse percentual ficou acima dos 50%, dando um salto percentual de 400% de no período de 2010 a 2019 (IBGE, 2000; 2010; 2019), período esse importante de dar ênfase por conta da implementação generalizado das cotas raciais. Ainda assim, é importante haver a incrementação da política, cursos mais elitizados como medicina diferem desse aumento médio e em 2020 apenas 27,8% dos alunos se declarou negro (Scheffer, 2020). Isso acaba refletindo no mercado de trabalho que, apesar de mais aberto a profissionais negros por conta

da melhora na formação geral, cargos essenciais e de liderança ainda são majoritariamente ocupados por pessoas brancas (INDIQUE UMA PRETA, 2024).

Em resumo, as últimas duas décadas pós-Durban representaram um período extremamente positivo para as demandas do movimento negro. Ressalta-se que a construção das políticas aqui comentadas não seria viável sem a alta participação do movimento negro nos quadros do governo, assim como na pressão política por melhorias concretas. Nesse sentido, o papel do movimento negro não pode ser reduzido à condução de políticas públicas no Brasil, seja essa política voltada para fora ou para dentro. É necessário também compreender que esse período altamente crítico, o otimismo e o espaço ocupado nos governos progressistas trouxeram ganhos indiscutíveis, mas também há pontos que são questionáveis e devem ser discutidos. A continuidade da violência por parte do Estado às comunidades periféricas, a contínua mortandade de jovens negros que se configuram em um verdadeiro genocídio e o encarceramento em massa da população negra são algumas das questões que ainda não tiveram a devida atenção de forma ampla e, até os dias atuais, são pautadas como centrais para o movimento negro.

9. Conclusão

O presente trabalho buscou, por meio de diferentes fontes e referências bibliográficas, confrontar algo que nos últimos anos, apesar de muito debatido no campo de estudo das relações internacionais, ainda aparece como pauta secundária. Não é de hoje que esse questionamento existe e, como foi mostrado ao longo do estudo, essa questão é extremamente influente na relação entre os Estados: a questão racial. Se em 1945 a ONU criou um estado sob preceitos de raça, ainda hoje a questão Palestina é um problema, assim como a rejeição em encarar sua situação no espectro racialista.

Também não podemos menosprezar como conceitos centrais para o campo carregam problemas na sua concepção, contestar a anarquia, o estado de natureza e a modernidade não quer dizer pautar que o campo deixará de compreender o ordenamento internacional a partir disso, mas dará abertura para novos debates que surgirão a partir desses questionamentos.

Da mesma forma, trazer esses debates para a análise de política externa também é urgente. Uma vez que, em países como o Brasil, majoritariamente formado por população não branca, ignorar a influência da população negra em pautar a agenda política é menosprezar a capacidade de articulação e omitir momentos de alta influência como vimos na preparação para a conferência de Durban.

Além disso, a população negra não só pautou a política externa brasileira, mas também vem sendo objeto de “interesse” do Estado desde a sua concepção, majoritariamente em um contexto de disputa e resistência pela sua sobrevivência. Consequentemente, o protesto negro se mostra essencial para entender a mudança do discurso oficial brasileiro como um país racista, essa virada no discurso foi muito relevante para a dar lastro às demandas históricas do movimento negro assim como pressionar diferentes governos a incluir a questão racial na agenda política, tanto doméstica quanto internacional.

Dessa forma, não é de se surpreender o papel desenvolvido pelo movimento negro na preparação para a conferência de Durban. Esse evento, pautado na participação da sociedade civil não só advinda do Brasil, representou um marco para as discussões de ações afirmativas e continua pautando as políticas antirracistas no Brasil até hoje, algo surpreendente considerando que 20 anos antes de Durban, na segunda conferência mundial, Abdias do Nascimento estava denunciando a omissão do Estado brasileiro com a população negra.

Consequentemente, com essa articulação, o movimento negro ganha a experiência necessária para forçar contínuas mudanças no Brasil. As leis de cotas, os diferentes mecanismos de proteção para a população negra que surgem a partir da SEPPIR, as políticas setoriais que vão desde a área da saúde da população negra até a educação estão concentradas na Lei 10.639 e são frutos diretos dos compromissos feitos em Durban, acompanhados de perto pelo movimento negro, o qual ganha espaço de forma singular no Estado como colaborador, sem deixar de confrontá-lo em momentos de menor aproximação, como nos recentes governos de extrema-direita.

Nessa conjuntura, o ordenamento jurídico muda radicalmente e, se até o fim da ditadura militar as leis voltadas para a população negra só corroboravam com o genocídio que ela sofria no pós-Durban há ganhos consideráveis. Entretanto, devemos continuamente encarar essa relação do Estado com o antirracismo de maneira crítica, isso porque o Brasil não deixou de ser um país extremamente desigual e violento com a população negra e as consequências de 300 anos de escravidão mais 100 anos de negação do racismo ainda são visíveis na sociedade.

Por fim, esse estudo teve como objetivo problematizar principalmente a ausência dos debates raciais nas relações internacionais e mostrar, de forma documentada e empírica (algo supervalorizado na área), como a questão racial além de central e estrutural no campo de estudo, também conseguiu influenciar e movimentar diferentes governos no Brasil na tentativa de reduzir ao máximo os conflitos e questionamentos em torno do tema a partir de Durban. Nesse sentido, o questionamento dessa ordem eurocêntrica, branca, colonizadora e

estadocêntrica presente nas relações internacionais deve pautar mudanças que nos leve de encontro a uma área que compreende nossas questões como um Estado não branco da periferia do sistema, a fim de desconstruir estruturas que só nos silenciam e nos desumanizam.

10. Referências

- ALBERTI, Verena; PEREIRA, A. Araújo (Orgs.). **Histórias do Movimento Negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas/CPDOC-FGV, 2007
- ALVES, J. A. **A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 45, p. 198-223, 2002..
- _____. **A década das conferências (1990-1999)**. Fundação Alexandre de Gusmão, 2018
- ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. **Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo**. Caderno CRH, v. 27, p. 613-627, 2014.
- AZEVEDO, T. de. **A democracia racial: mito e ideologia**. Universitas, [S. l.], n. 17, p. 5, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/universitas/article/view/1134>. Acesso em: 28 set. 2024
- Baião, Rita de Miranda. **Da escravidão às cotas: breves reflexões sobre o percurso legislativo dos avanços antirracistas no Brasil** / Rita de Miranda Baião. — 2023.
- BARNABÉ, Israel Roberto. **Hobbes e a teoria clássica das Relações Internacionais**. Prometheus-Journal of Philosophy, 2014.
- BILHEIRO, Ivan. **A legitimação teológica do sistema de escravidão negra no Brasil: congruência com o estado para uma ideologia escravocrata**. CES Revista, v. 22, n. 1, p. 91-101, 2008.
- BÔAS, Valéria Maria Vilas. **Mulher, Negra e Repórter: atravessamentos entre gênero, raça, subjetividade e telejornalismo na trajetória de Glória Maria**. Revista ECO-Pós, v. 23, n. 3, p. 165-184, 2020.
- Bull, H. (1977). **The Anarchical Society: A Study of Order in World Politics**. Londres: Macmillan
- CARNEIRO, Sueli. **A batalha de Durban**. Revista Estudos Feministas, v. 10, p. 209-214, 2002.
- _____. **A batalha de Durban**. Revista Estudos Feministas, v. 10, p. 209-214, 2002.
- _____. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. Selo Negro, 2015
- Carr, E.H. (2016). **The Twenty Years' Crisis, 1919-1939**. Kindle ed. Londres: Palgrave Macmillan.
- CARVALHO, Thales. **Uma política mais estratégica? Perspectivas para a política externa de Lula III**. Conjuntura Austral, v. 14, n. 68, p. 135-149, 2023.
- CASTELO, Cláudia. **Uma incursão no lusotropicalismo de Gilberto Freyre**. Blogue de História Lusófona, v. 6, n. 1, p. 261-280, 2011.

DA SILVA, Mojana Vargas Correia. **Cooperação, Colonialidade e Racismo na Política Externa Brasileira para os Palop**. 2022. Tese de Doutorado. ISCTE-Instituto Universitario de Lisboa (Portugal).

DE MORAIS, Larissa de Souza Ferreira. **A IMPORTÂNCIA DO MOVIMENTO NEGRO NA POLÍTICA EXTERNA ENTRE BRASIL-ÁFRICA A PARTIR DA GESTÃO DO EX-PRESIDENTE LULA (2003-2011)**. 2022. Tese de Doutorado. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

DE MOURA, Edison Luis Amaral. **O incidente Katherine Dunham e sua influência na promulgação da Lei Afonso Arinos: reflexos na mídia impressa e nas relações raciais no Brasil do início dos anos 1950**. História, Cultura e Religiosidades Afro-Brasileiras, p. 63. 2018

DE SOUZA SILVA, Karine. “Esse silêncio todo me atordoa”: a surdez e a cegueira seletivas para as dinâmicas raciais nas Relações Internacionais. Revista de Informação Legislativa, v. 58, n. 229, p. 37-55, 2021.

DOMINGUES, Petrônio José; HERNANDEZ, Leila Maria Gonçalves Leite. **A insurgência de ébano: a história da Frente Negra Brasileira (1931-1937)**. 2005.

DOMINGUES, Petrônio. **Imprensa negra**. Dicionário da Escravidão e Liberdade, São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Döpcke, W.. (2000). **Depois das Caravelas: as relações entre Portugal e Brasil, 1808-2000**. Revista Brasileira De Política Internacional, 43(1), 192–194. <https://doi.org/10.1590/S0034-73292000000100014>

DOUXAMI, Christine. **Teatro Negro: a realidade de um sonho sem sono**. Revista Afro-Ásia, n. 25-26, p. pp. 313-363, 2001.

Du Bois, W. E. B. (William Edward Burghardt). **The souls of Black folk**. Edited with an introduction and notes by Brent Hayes Edwards. Oxford: Oxford University Press, 2007.

FELIX DE QUADROS, M. Descolonizando as relações internacionais: a raça e o racismo como categoria de análise. Semina - Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 39 - 57, 2019. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/ph/article/view/10175>. Acesso em: 1 out. 2024.

FERES, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ação afirmativa no Brasil: multiculturalismo ou justiça social?. **Lua nova: Revista de cultura e política**, n. 99, p. 257-293, 2016.

FERRARA, Miriam Nicolau. **A imprensa negra paulista (1915/1963)**. Revista Brasileira de História, v. 5, n. 10, p. 197-207, 1985.

FERREIRA, Roquinaldo. **África durante o comércio negreiro**. SCHWARCZ, Lilia Moritz, 2018.

GELEDÉS Instituto da Mulher Negra (2021). **Brasil e Durban 20 Anos Depois**. São Paulo: Geledés – Centro de Documentação e Memória Institucional. <https://www.geledes.org.br/brasil-e-durban-20-anos-depois-o-livro/>

GILROY, Paul. **O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência**. Editora 34, 2001.

GONZALEZ, Lélia. O movimento negro na última década. **Lugar de negro**, v. 3, p. 9-66, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio A. **O projeto Unesco na Bahia. Projeto Unesco no Brasil. Salvador: EDUFBA**, p. 25-37, 2007.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **A questão racial na política brasileira (os últimos quinze anos)**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 13(2): 121-142, novembro de 2001.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Depois da democracia racial. **Tempo social**, v. 18, p. 269-287, 2006.

HENDERSON, Errol A. **Oculto à vista de todos: racismo na teoria das relações internacionais**. Cambridge Review of International Affairs, v. 26, n. 1, p. 71-92, 2013.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Brasília: Ipea, 200
<https://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292002000200009>.

Iury dos Reis Basílio, B. (2024). **O imigrante ideal: uma análise da política imigratória de Getúlio Vargas (1930 – 1945)**. TRAVESSIA - Revista Do Migrante, 1(98). Recuperado de <https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/1183>

JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental. In: **Desigualdades Raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. 2002. p. 152-152.

JACINO, Ramatis. Frente Negra, **Ação Integralista e o conservadorismo como estratégia de enfrentamento ao racismo–1930-1937**. Revista de História (São Paulo), p. a09021, 2022.

JARDIM, Camila Amorim. **O Outro interno odiado: racismo e (in) segurança ontológica nos discursos da política externa brasileira**. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v. 12, n. 24, p. 166-195, 2023.

JONES, C. Pioneers of racial development or proponents of subjugation?. Maatschappijgeschiedenis / History of Society, 22 set. 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/2105/39309>. Acesso em: 01/10/2024.

KÖSSLING, Karin Sant'Anna. **Movimentos negros no Brasil entre 1964 e 1983**. Perseu: História, Memória e Política, n. 02, 2008.

KOUPAK, Kelen et al. **Democracia e participação em xeque no governo Bolsonaro**. Caderno Eletrônico de Ciências Sociais, v. 9, n. 1, p. 45-67, 2021.

LANDER, Edgardo et al. (Ed.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales= Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, 2005.

LEITÃO, Leonardo Rafael Santos; SILVA, Marcelo Kunrath. **Institucionalização e contestação: as lutas do Movimento Negro no Brasil (1970-1990)**. Política & sociedade: revista de sociologia política. Florianópolis, SC. Vol. 16, n. 37 (set./dez. 2017), p. 315-347, 2017.

LENNOX, Corinne. **Mobilising for group-specific norms: reshaping the international protection regime for minorities**. Londres: ProQuest Dissertations Publishing, 2009. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/9f22cc065cab50e2bb47199923dcb170/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366>.

LONGO, Isis Sousa. **Permanências de estereótipos étnico-raciais nos discursos e imagens de livros didáticos**. ODEERE, v. 2, n. 3, p. 251-277, 2017.

MAIO, Marcos Chor. **Modernidade e racismo. Costa Pinto e o projeto UNESCO de relações raciais. Projeto UNESCO no Brasil: textos críticos**. Salvador: EDUFBA, p. 11-24, 2007.

MARTINS, Zilda. **Cotas raciais e o discurso da mídia: um estudo sobre a construção do dissenso**. Appris Editora e Livraria Eireli-ME, 2018.

MATTOS, Hebe; GRINBERG, Keila. **Código penal escravista e Estado. Dicionário da escravidão e liberdade**, v. 50, p. 163-168, 2018.

MIGNOLO, Walter D. **A geopolítica do conhecimento e a diferença colonial**. Revista lusófona de educação, v. 48, n. 48, 2020.

_____. **Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade**. Revista brasileira de ciências sociais, v. 32, p. e329402, 2017.

MILANI, Carlos RS; PINHEIRO, Leticia. Política externa brasileira: os desafios de sua caracterização como política pública. **Contexto internacional**, v. 35, p. 11-41, 2013.

MILLS, Charles W. **O contrato racial: Edição comemorativa de 25 anos**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023.

Morgenthau, H. (1948). **Politics Among Nations: The Struggle for Power and Peace**. Nova Iorque: Alfred A. Knopf.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?**. Dandara Editora, 2021.

Nascimento, Abdias do, 1914-2011 **O genocídio do negro brasileiro : processo de um racismo mascarado** / Abdias Nascimento. - 1. ed. - São Paulo : Perspectiva, 2016.

_____. Rebeliões da Senzala: quilombos insurreições guerrilhas. (No Title), 1959.

NASCIMENTO, Elisa Larkin (Org.). **Guerreiras de natureza: mulher negra, religiosidade e ambiente**. Coleção Sankofa, v. 3. São Paulo: Summus, Edições Selo Negro, 2008. 268 p.

OLIVEIRA, Beatriz de. **Mulheres negras e a Rio 92: 30 anos depois**. Nos Mulheres da Periferia, 4 jul. 2022. Disponível em: <https://nosmulheresdaperiferia.com.br/mulheres-negras-e-a-rio-92-30-anos-depois/>. Acesso em: 27 ago. 2024.

Paulo G. Fagundes Visentini [et al.]; **África do Sul: História, Estado e Sociedade**. organização de Paulo G. Fagundes Visentini e Analúcia Danilevycz Pereira. -- Brasília : FUNAG/CESUL, 2010.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Manual do candidato: política internacional** / Cristina Soreanu Pecequilo; apresentação do Embaixador Georges Lamazière. -2. ed. rev. atual. – Brasília : FUNAG, 2015.

QUADROS, Felix de M. **Descolonizando as relações internacionais: a raça e o racismo como categoria de análise**. Semina - Revista Dos Pós-Graduandos Em História Da UPF, v. 18, n. 1, p. 39-57, 2019.

QUEIROZ, Marcos. Clóvis Moura e Florestan Fernandes: **interpretações marxistas da escravidão, da abolição e da emergência do trabalho livre no Brasil**. Revista Fim do Mundo, n. 4, 2021.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad del Poder, Cultura y Conocimiento en América Latina**. In: Anuário Mariateguiano. Lima: Amatua, v. 9, n. 9, 1997

RESENDE, Luiz Fernando Lara. Documento pessoal sobre Durban para Roberto Martins – 31.3.2021.

SALOMÓN, Mónica; PINHEIRO, Leticia. **Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira: trajetória, desafios e possibilidades de um campo de estudos**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 56, p. 40-59, 2013.

SAMPSON, A. B. **Tropical Anarchy: Waltz, Wendt, and the Way We Imagine International Politics**. Alternatives: Global, Local, Political, v. 27, n. 4, p. 429–457, 2002.

SANTOS, MA de O. **A persistência política dos movimentos negros brasileiros: processo de mobilização à 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo**. 2005.

2005. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado)–Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SARAIVA, João Victor Martins. **O apagamento da ideia de Raça e o campo de estudos das Relações Internacionais: colonialidade do saber e as violências epistêmicas.** Congresso ABRI. 2018.

SCHEFFER, M. et al., **Demografia Médica no Brasil 2020.** São Paulo, SP: FMUSP, CFM, 2020. 312 p. ISBN: 978-65-00-12370-8

SILVA, Alberto da Costa. **Escravidão e liberdade. Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, p. 13-16, 2018.**

Silva, Silvio José Albuquerque e. **Combate ao racismo** / Silvio José Albuquerque e Silva. – Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

Silva, Tatiana Dias (2012) : **O estatuto da igualdade racial, Texto para Discussão, No. 1712**, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

TELLES, Edward E. **O significado da raça na sociedade brasileira.** Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2004

_____. **Racismo à Brasileira: Uma Nova Perspectiva Sociológica.** Rio de Janeiro: RelumeDumará. 2003

TRAPP, Rafael Petry. **A conferência de Durban e o antirracismo no Brasil (1978-2001).** 2014. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

UNESP. **Sinais da violência no processo de formação da sociedade brasileira foram preservados em nosso DNA.** São Paulo, 14 abr. 2022. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2022/04/14/sinais-da-violencia-no-processo-de-formacao-da-sociedade-brasileira-foram-preservados-em-nosso-dna/>. Acesso em: 23 jul. 2024.

VAINER, Lia. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo.** Veneta, 2016.

11. Fontes

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos.** 1948.

Brasil. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jul. 2024.

BRASIL. Decreto N. ° 65.810, de 8 de dezembro de 1969. **Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.** Diário Oficial da União, p. 10536-10536, 1969.

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 20 de novembro de 1995. **Institui Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da População Negra, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 nov. 1995. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/DNN/Anterior_a_2000/1995/Dnn1973.htm. Acesso em: 1 de setembro de 2024

BRASIL. Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969. **Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 dez. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1969-1974/d65810.htm. Acesso em: 1 de Setembro de 2024

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Brasília: MEC/SECAD/SEPP/IR/INEP, 2004

CARDOSO, Fernando Henrique. **Discurso na abertura do seminário internacional "Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos".** Palácio do Planalto, Brasília, DF, 2 de julho de 1996.

(MRE) Ministério da Justiça e Ministério das Relações Exteriores, **Décimo Relatório Periódico Relativo à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, Brasília, FUNAG, 1996, p.8

ARAÚJO, Ernesto. **A nova política externa brasileira.** Conferência proferida no Ministério das Relações Exteriores do Paraguai, Assunção, 3 fev. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes-exteriores/discursos-mre/ernesto-araujo/conferencia-a-nova-politica-e-externa-brasileira-proferida-pelo-ministro-ernesto-araujo-no-ministerio-das-relacoes-exteriores-do-paraguai-assuncao-3-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 24 set. 2024.

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **Conferência Nacional sobre Racismo e Intolerância.** CFEMEA. Disponível em: https://www.cfemea.org.br/plataforma25anos/_anos/2001.php?iframe=conferencia_nacional_racismo_intolerancia. Acesso em: 25 ago. 2024.

Convenção Sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. disponível em: https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/legislacao/legislacao-docs/convencoes-internacionais/conv_intern_03.pdf. Acesso em: 31 de Agosto de 2024

FORD FOUNDATION. **Annual Report 2000**. USA: FORD, 2000